



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
MENOR PREÇO POR ITEM
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO FLOWDOCS n° 5096/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO COM SOLICITAÇÕES QUINZENAS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL, UBSS, PSFS E DISPENSÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ENDERECO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
<https://scpi.ibate.sp.gov.br:566/comprasedital/>

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 DE JANEIRO DE 2026 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15 DE JANEIRO DE 2026 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15 DE JANEIRO DE 2026 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 DE JANEIRO DE 2026 – ÀS 09hr10min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico <https://scpi.ibate.sp.gov.br:566/comprasedital/>

A SESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelos Decretos Municipal nº 3.337, de 07 de janeiro de 2.025 e nº 3.412, de 07 de agosto de 2025, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME: O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025

PROCESSO LICITATORIO N.º 5096/2025

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Prefeitura Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, torna público que acha-se aberta no Paço Municipal, sito a Avenida São João, n.º 1771, Centro – Ibaté/SP – a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura de Ibaté, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, originário do Processo Administrativo n.º , que será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. SÃO ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA);

ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA);

ANEXO III – (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV – (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA);

ANEXO V – (DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL);

ANEXO VI – (MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);

ANEXO VII – (DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO);

ANEXO VIII – (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS);

ANEXO IX - (MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A MUNICIPALIDADE PROCEDER REPASSE DE NUMERÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA EM CASO DE INADIMPLENCIA SALARIAL E DE ENCARGOS - DECRETO MUNICIPAL N° 2.469/2014);

ANEXO X – (DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CF/88, LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS)

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS - MUNICÍPIO DE IBATÉ-SP (só será preenchido no ato do contrato/ata)

1.3. O cadastro no Sistema será efetuado no endereço <https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/> na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras poderá ser solicitado por telefone (16)3343.9800, e também através de solicitação por e-mail para: licitacao@ibate.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

1.4. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

1.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data/horário acima mencionados, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.6. Decretos que regulamentam a aplicação da Lei 14.133/21 no âmbito do Município de Ibaté/SP:

1.6.1. Pesquisa de preços: Decreto Municipal nº 3.206/23
(https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3206_29042308.pdf)

1.6.2. Regulamentação Geral: Decreto Municipal nº 3.207/23
(https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3207_29042413.pdf), alterado pelo Decreto Municipal nº 3.225/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3225_29051400.pdf) e Decreto Municipal nº 3.230/24 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDUwMjUy) e Decreto Municipal nº 3.381/2025 (<https://dosp.com.br/impressao.php?i=NjUzOTYx>).

1.6.3. Em caso de omissão dos Decretos Municipais apontados no item 1.6.2, será utilizado, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/23
(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm).

2. OBJETO:

2.1. PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO COM SOLICITAÇÕES QUINZENAS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL, UBSS, PSFS E DISPENSÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| Entid. | CLoc | Func/Prog | Catgo | Especificação | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-) | Dotação | Empenhado | Reserva | Saldo |
|--------|------|-----------|-------|----------------|---------------|-----------|-----------|---------|-----------|---------|-------|
| Ficha | F.R. | C.A. | | Descrição C.A. | | | | | | | |

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

| | | | | | | | | | | | |
|--------|---------|--|---------------------------------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|----------|-----------|--|
| 2 | | Prefeitura Municipal de Ibaté | | | | | | | | | |
| 02 | | PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| 02 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | | | | | | |
| 020701 | | GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | | | | | | |
| 10 | 301 | 0014 2104 0000 | Manutenção da Atenção Básica em Saúde | | | | | | | | |
| 258 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 1.700.000,00 | 127.960,00 | -55.000,00 | 1.772.960,00 | 1.768.926,04 | 1.079,98 | 2.953,98 | |
| | 0.01.00 | 310.000 SAÚDE-GERAL | | | | | | | | | |
| 259 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 16.772,42 | 0,00 | 1.227,58 | |
| | 0.02.99 | 301.002 Controle de Glicemia - At.Básica/Saúde | | | | | | | | | |
| 260 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 19.037,36 | 0,00 | 962,64 | |
| | 0.02.99 | 301.004 DOSE CERTA - Atenção Básica/Saúde | | | | | | | | | |
| 261 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 8.146,27 | 172,94 | 1.680,79 | |
| | 0.02.99 | 301.005 SORRIA SÃO PAULO - At.Básica/Saúde | | | | | | | | | |
| 262 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 499.998,33 | 0,00 | 1,67 | |
| | 0.02.99 | 301.028 IGM SUS PAULISTA (Saúde Atenção Básica) | | | | | | | | | |
| 263 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 820.000,00 | 0,00 | 0,00 | 820.000,00 | 818.486,56 | 0,00 | 1.513,44 | |
| | 0.05.99 | 301.011 "Atenção Básica das APS" (At.Primária) | | | | | | | | | |
| 534 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 50.000,00 | -50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | 0.02.99 | 301.000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos | | | | | | | | | |
| 554 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 23.116,17 | 0,00 | 23.116,17 | 18.449,51 | 0,00 | 4.666,66 | |
| | 0.05.99 | 302.006 Implementação de Políticas Rede Cegonha | | | | | | | | | |
| 557 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 39.179,14 | 0,00 | 10.820,86 | |
| | 0.02.99 | 303.000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/ | | | | | | | | | |
| 569 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 99.917,33 | 0,00 | 82,67 | |
| | 0.08.00 | 801.007 EP202529070496 AnaCarolina | | | | | | | | | |
| 570 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 | 199.431,13 | 0,00 | 568,87 | |
| | 0.08.00 | 801.008 EP202507669820 Rafa Zimbaldi | | | | | | | | | |
| 571 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 185.000,00 | 0,00 | 185.000,00 | 184.992,82 | 0,00 | 7,18 | |
| | 0.08.00 | 801.009 EP202525968273 FabianaBolsonaro | | | | | | | | | |
| 576 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 149.996,56 | 0,00 | 3,44 | |
| | 0.08.00 | 800.017 Marcos Pereira | | | | | | | | | |
| 578 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 144.367,21 | 5.600,00 | 32,79 | |
| | 0.08.00 | 800.016 Renata Abreu | | | | | | | | | |
| 584 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 1.746,15 | 0,00 | 1.746,15 | 0,00 | 0,00 | 1.746,15 | |
| | 0.05.00 | 305.005 Formação Prof.Téc.Saúde Fort.Esc.Téc.SUS | | | | | | | | | |
| 590 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 2.800,00 | 0,00 | 2.800,00 | 0,00 | 2.800,00 | 0,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| Entid. | CLoc | Func/Prog | Catgo | Especificação | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-) | Dotação | Empenhado | Reserva | Saldo |
|---|---------|--------------|--|----------------|---------------|------------|------------|--------------|--------------|-----------|------------|
| Ficha | F.R. | C.A. | | Descrição C.A. | | | | | | | |
| 2 Prefeitura Municipal de Ibaté | | | | | | | | | | | |
| 02 PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | | | |
| 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| 020701 GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| 10 301 0014 2104 0000 Manutenção da Atend. Básica em Saúde | | | | | | | | | | | |
| | 0.05.00 | 301.020 | Imp.Pol.Prom.Equidade em Saúde(quilombo) | | | | | | | | |
| 605 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 101.515,41 | 28.429,08 | 20.055,51 |
| | 0.08.00 | 800.022 | EP202528130004 Paulo Freire | | | | | | | | |
| 607 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 346.000,00 | 0,00 | 346.000,00 | 43.374,43 | 0,00 | 302.625,57 |
| | 0.08.00 | 900.002 | EP202550410001 COM SAUDE | | | | | | | | |
| 10 302 0014 2105 0000 Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar) | | | | | | | | | | | |
| 287 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 1.300.000,00 | 112.960,00 | 0,00 | 1.412.960,00 | 1.394.369,13 | 18.550,39 | 40,48 |
| | 0.01.00 | 310.000 | SAÚDE-GERAL | | | | | | | | |
| 288 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 14.891,17 | 0,00 | 15.108,83 |
| | 0.02.99 | 302.005 | Produção de Cirurgias Eletivas (MAC) | | | | | | | | |
| 289 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 650.000,00 | 6.500,00 | 0,00 | 656.500,00 | 646.945,70 | 1.000,00 | 8.554,30 |
| | 0.05.99 | 302.000 | ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL | | | | | | | | |
| 535 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 20.000,00 | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0.02.99 | 302.000 | ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL | | | | | | | | |
| 558 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 1.996,92 | 0,00 | 18.003,08 |
| | 0.02.99 | 303.000 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/ | | | | | | | | |
| 573 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 129.605,00 | 0,00 | 129.605,00 | 129.430,05 | 0,00 | 174,95 |
| | 0.08.00 | 801.011 | EP202525664888 CapTelhada | | | | | | | | |
| 602 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 25.550,00 | -25.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0.02.00 | 302.001 | CV-(Cardiotocógrafo)e outros Eq. p/Hosp. | | | | | | | | |
| 10 303 0014 2106 0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica | | | | | | | | | | | |
| 299 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 74.832,80 | 0,00 | 167,20 |
| | 0.01.00 | 310.000 | SAÚDE-GERAL | | | | | | | | |
| 300 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 145.000,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 | 144.208,24 | 0,00 | 791,76 |
| | 0.05.99 | 304.000 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/enti | | | | | | | | |
| 539 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 24.000,00 | 22.910,66 | 0,00 | 1.089,34 |
| | 0.05.99 | 304.000 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/enti | | | | | | | | |
| 10 304 0014 2108 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária | | | | | | | | | | | |
| 308 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 12.318,55 | 1,10 | 3.680,35 |
| | 0.01.00 | 310.000 | SAÚDE-GERAL | | | | | | | | |
| 309 | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| | 0.05.99 | 303.000 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/ | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| Entid. | CLoc | Func/Prog | Catgo | Especificação | Dotac Inicial | Alter (+) | Alter (-) | Dotação | Empenhado | Reserva | Saldo |
|--------------------|---------|---|--|----------------|---|--------------|-------------|--------------|--------------|-----------|------------|
| Ficha | F.R. | C.A. | | Descrição C.A. | | | | | | | |
| 2 | | Prefeitura Municipal de Ibaté | | | | | | | | | |
| 02 | | PODER EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| 02 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | | | | | | |
| 020701 | | GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | | | | | | |
| 10 | 305 | 0014 | 2107 | 0000 | Manutenção de Vigilância Epidemiológica | | | | | | |
| 324 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 89.930,13 | 0,00 | 69,87 |
| | 0.01.00 | 310.000 | SAÚDE-GERAL | | | | | | | | |
| 325 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 23.144,34 | 0,00 | 6.855,66 |
| | 0.05.99 | 303.001 | Vigilância Epidemiológica(Desp.Diversas) | | | | | | | | |
| 537 | | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 5.180,00 | 14.000,00 | 820,00 |
| | 0.02.99 | 303.000 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/ | | | | | | | | |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | | 5.411.000,00 | 1.895.237,32 | -150.550,00 | 7.155.687,32 | 6.672.748,21 | 71.633,49 | 411.305,62 |
| TOTAL GERAL | | | | | 5.411.000,00 | 1.895.237,32 | -150.550,00 | 7.155.687,32 | 6.672.748,21 | 71.633,49 | 411.305,62 |

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1. Decai o direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer nos termos do subitem 5.1.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

6.2. O certame será realizado através da utilização do sítio eletrônico MUNICÍPIO DE IBATÉ <https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//compraseditais/>

6.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

6.4. As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e **serão encaminhadas por meio eletrônico**, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro no Sistema.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar desta licitação as Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e seus anexos.

7.2. Não poderão disputar esta licitação:

7.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

7.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3. O impedimento de que trata o item 7.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2.2 e 7.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.6. A vedação de que trata o item 7.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.7. Serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, às microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem sua regular situação.

7.8. O disposto nos itens 7.2.2 e 7.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 16 da lei 14.133/21 e que cumpram os requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo preencher o disposto no **Anexo IV**.

7.10. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.12. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.13. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

7.14. DA COTA RESERVADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

7.14.1. Cota Principal – OS ITENS 17, 37, 38, 46, 58, 60, 68, 70, 71, 72, 107, 108, 113, 118, 123, 128, 158, 188, 193, 195, 236, 298, 299, 301, 319 e 320 estão disponíveis para participação ampla, sendo permitida a proposta de quaisquer empresas legalmente constituídas e atuantes no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, **NÃO se reservando para tais itens o percentual de 25% previsto no inciso III, do 48 da Lei Complementar 123/2006**, conforme disposto no art. 49, inciso III da citada Lei Complementar.

7.14.2. Cota Reservada – EXCLUÍDOS OS ITENS DA COTA PRINCIPAL, TODOS OS DEMAIS ITENS são de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atuem no ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

7.14.3. Mediante ausência de propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, os itens serão abertos à participação de todos os interessados, tendo em vista a urgência para suprir as necessidades dos pacientes e usuários dos serviços públicos de saúde do município, nos termos do art. 49, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006.

7.14.4. No caso do lote/item da Cota Reservada/Exclusiva restar deserto ou fracassado, seu quantitativo será incorporado ao da Cota Principal/Ampla Participação. Assim, na mesma sessão, essa somatória que corresponderá à integridade do objeto, será aberta tão somente ao licitante vencedor da Cota Principal/Ampla Participação correspondente, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.14.5. No caso da mesma empresa ser vencedora da Cota Principal/Ampla Participação e da Cota Reservada/Exclusiva para o mesmo lote prevalecerá o **menor preço** ofertado, devendo a Licitante Vencedora proceder à adequação de sua proposta na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

7.14.6. Quando duas empresas distintas forem vencedoras do mesmo lote, sendo eles Cota Principal/Ampla Participação e Cota Reservada/Exclusiva, quando da adjudicação, serão esgotados os itens da Cota Reserva/Exclusiva para então posteriormente serem adquiridos àqueles registrados referentes à Cota Principal/Ampla Participação.

7.14.7. A obtenção do benefício a que se refere ao item 3.4.1 fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.14.8. Nos termos do artigo 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7.14.9. - Caso os lotes não tenham no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos nos artigos 42 à 49 da referida Lei complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

8.1. Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do <https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/>

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

8.4. O licitante deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

8.5. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.6. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibaté, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

8.9. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da licitante, devidamente justificado.

8.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

8.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. As Empresas participantes do certame poderão apresentar previamente no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/>) seus documentos de habilitação, porém as empresas vencedoras do certame, DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA OU PELO E-MAIL EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES e solicitação do pregoeiro.

9.1.1. As propostas iniciais deverão ser preenchidas em campo próprio do sistema. Ao apresentar a proposta na forma deste subitem, os licitantes concordam que estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, quer sejam, quanto a entrega nos Departamento da Administração Pública, bem como salários, encargos previdenciários e trabalhistas, impostos e demais taxas, isentando a Contratante de quaisquer ônus e custos extras.

9.1.2 – Caso a empresa já tenha apresentado previamente sua documentação de habilitação via SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/>), estará dispensada do envio através do e-mail.

9.1.3 – As empresas que NÃO APRESENTAREM previamente seus documentos de habilitação no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/>), não serão inabilitadas, podendo enviá-los ao Pregoeiro através do sistema ou pelo e-mail (licitacao@ibate.sp.gov.br) EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES e solicitação.

9.1.4 – Caso a empresa opte por apresentar sua habilitação previamente no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/>) no caso de faltar algum documento da habilitação, poderá complementar com documentos adicionais, através do sistema, ou e-mail licitacao@ibate.sp.gov.br EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES e solicitação do pregoeiro.

9.1.5 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, sob total e exclusiva responsabilidade do licitante.

9.3. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.4. A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada ou Cooperativa, deverá declarar, conforme o ANEXO IV, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou do artigo 34 da Lei nº 11.488/07, para fazer jus aos benefícios previstos nessas leis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

9.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada ou Cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

9.6. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou Cooperativa que se enquadrem no artigo 34 da Lei nº 11.488/07 deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.

9.11. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico e em conformidade com os critérios abaixo.

9.11.1. O licitante poderá anexar no site pelo qual correrá o certame a proposta de preços, através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato PDF/A (pesquisável), quando do envio da proposta (Anexo II), sem prejuízo do cumprimento do disposto no item 9.1.1 deste Edital.

9.11.2. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 20 Mb.

9.11.3. Caso haja divergência entre a proposta apresentada na forma do disposto nos itens 9.11.1 e 9.1.1, prevalecerá a proposta apresentada na forma do item 9.1.1.

9.11.4. O proponente interessado deverá depositar, em campo próprio dentro do sistema informatizado em que correrá a licitação, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VII).

9.11.5. Conforme Item 3.4 do Termo de Referência, o licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos medicamentos ofertados, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

- a)** quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;
- b)** havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual marca que está ofertando no certame licitatório.

9.12. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.12.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o item/lote);

9.12.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

9.12.3. Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

9.13. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

9.14. O prazo de fornecimento dos bens será de até **10 (dez) dias contados da data do recebimento do Empenho, ou da Solicitação de Compra** ou outro documento hábil, a ser emitido conforme necessidade e quantidade demandada pelo Município.

9.15. A entrega deverá ser realizada conforme a demanda, nos locais e horários indicados no **Item 5 e Subitens do Termo de Referência**.

9.16. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.17. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

9.18. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

9.19. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, **sendo vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.**

9.20. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

9.20.1. **Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado ou não indique a marca do(s) produto(s) ofertada(s) conforme especificações contidas no Termo de Referência;**

9.20.2. Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.20.3. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.20.4. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital, a partir da pesquisa de preços realizada pela Administração Pública;

9.20.5. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.20.4.

9.21. O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

10.1. Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do “Pregão Eletrônico”, divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.

10.1.1. **Antes de iniciar a Sessão, a empresa licitante DEVERÁ verificar o melhor navegador para o uso e bom andamento durante o certame, utilizando preferencialmente o ‘Google Chrome’. Caso o sistema Portal de Compras não funcione, esta deverá efetuar a limpeza do “cache” no navegador supracitado. O Município de Ibaté se EXIME de qualquer responsabilidade quanto a problemas ou dificuldades do licitante em acessar o Portal de Compras para a efetiva participação no certame.**

10.2. O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade inicial das propostas com base no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta, desclassificando desde logo aquelas que contiverem vícios insanáveis; não



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2.1. – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item** e a cada lance ofertado os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 (zero vírgula cinco por cento)**.

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.11. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.13. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o (a) Pregoeiro (a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

10.14. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início da fase de lances.

10.15. O disposto no subitem anterior não impede que o pregoeiro exclua lances manifestamente inexistentes, que possam comprometer a competitividade do certame.

10.16. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o Pregoeiro autuará processo administrativo para a penação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática consubstancia ato ilegal, sujeito as sanções previstas na Lei 14.133/21

10.17. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos. Na fase de disputa caso haja erro de digitação no lance, o licitante **IMEDIATAMENTE** deverá solicitar ao Pregoeiro a **VOLTA DO LANCE**, pois após dado outro lance, ou transcorrido tempo razoável, **NÃO** será admitido voltar, revisar, anular, excluir, anulação ou cancelar lances, por erro de digitação ou qualquer outro argumento, devendo a licitante comunicar o pregoeiro (s) e equipe de apoio via chat que providenciará a inabilitação da requerente para o item/lote, a disputa deverá seguir com os demais licitantes.

10.18. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

10.19. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.20. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 10.18 e 10.19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.22. Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 10.19, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de oferta mais vantajosa.

10.23. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações. Poderá ser solicitado a volta dos lances, do último lance, uma única vez, no prazo de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

segundos pelo licitante, passado esse tempo o Pregoeiro poderá considerar ou desconsiderar o lance se achar que está inexequível, conforme o art. 21, §3º da IN 73/22.

10.24. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.25. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.25.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.27. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.28. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/>.

10.29. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

10.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.31. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço;

10.32. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.34. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

10.35.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.37. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo o valor unitário e total do item e/ou lote, marca e/ou fabricante do produto e descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **ANEXO I – Termo de Referência**, deste edital.

10.37.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.38. O envio da proposta readequada ou documentos complementares serão enviados por e-mail indicado pelo Pregoeiro, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

10.39. Após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado pelo Pregoeiro o registro da não aceitação da proposta.

10.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou Cooperativa, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. contiver vícios insanáveis;

11.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

11.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

11.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispesáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.17. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/>, através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

12.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente vencedora (arrematante), por meio do sistema eletrônico, preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise, no prazo de até duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

12.2.1. O prazo disposto acima poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Pregoeiro.

12.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

12.4. O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

12.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados no prazo de até duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

12.6.1. O prazo disposto acima poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Pregoeiro.

12.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

12.8. Durante a fase de habilitação, deverão ser observadas as seguintes disposições:

12.8.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

12.8.1.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.1.3. poderá ser anexado documentos após a fase de habilitação, desde que instaurado diligencia pelo Pregoeiro, e que refletiam condições pré-existentes à fase de habilitação, conforme Acordão Plenário TCU nº 2269/2025.

12.8.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.8.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.9. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

12.10. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá, conforme o caso, em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

12.10.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

12.10.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012.

12.10.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

12.10.5. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

12.10.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.10.7. Para Cooperativas que possuem o tratamento equiparado às ME e EPP: Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) referente ao último exercício social exigível, assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitado, constando nome completo e registro profissional.

12.10.8. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.10.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.10.9.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.11. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá, conforme o caso, em:

12.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.11.2. Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

12.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual que deverá ser feita através Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ou do Estado da sede da empresa;

12.11.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal que deverá ser feita através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município da sede da empresa;

12.11.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.11.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.12. Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

12.13. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á:

12.13.1. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

12.13.2. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

12.13.3. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

12.13.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.13.4.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.13.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

12.13.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

12.14. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL:

12.14.1. Apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) em nome do licitante (Capacitação Técnico-Operacional) para o fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com o que prevê o artigo 67, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021 que comprove que a licitante forneceu com satisfação, produtos e medicamentos equivalentes ou similares em características aos constantes desta licitação, com quantitativos mínimos de 50% do objeto da presente licitação, nos termos da Súmula 24 do TCE/SP.

12.14.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

12.14.3. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos.

12.14.4. Apresentar vínculo com o profissional com o Farmacêutico, e registro do CRF do mesmo.

12.14.4.1. Para fins de assinatura do contrato deve apresentar os documentos abaixo relacionados, a fim de que atendam aos critérios técnicos, nos termos da legislação vigente:

a) Autorização de funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde dos fabricantes e ou distribuidores;

b) Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou publicação no Diário Oficial da União, em plena validade. Caso o mesmo esteja vencido apresentar todas as petições de revalidações autenticadas.

c) As farmácias e Drogarias interessadas em participar do Pregão, devem apresentar ainda na fase de habilitação para comprovar que estão de acordo com a RDC 275/2019:

I) - Autorização de Funcionamento (AFE): Documento emitido pela Anvisa que autoriza a empresa a funcionar, especificando as atividades permitidas (dispensação, distribuição, armazenamento, etc.).

II) - Autorização Especial (AE): Necessária para empresas que lidam com substâncias sujeitas a controle especial, como as listadas na Portaria nº 344/1998 (Regulamenta o controle de medicamentos e substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial, estabelecendo regras para prescrição, dispensação, retenção e movimentação desses produtos. Ela define os tipos de receituários (como Notificações de Receita A, B e C), os prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

de validade e os procedimentos para farmácias e profissionais de saúde, sendo crucial para a segurança e fiscalização no uso desses fármacos).

12.14.5. No caso de participação de empresas em regime de consórcio, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.14.6. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.15. A prova de cumprimento do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 se dará mediante apresentação de declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**ANEXO III**).

12.16. Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação. (**ANEXO X**).

12.17. A licitante para fins de habilitação deverá observar as Disposições Gerais que seguem:

12.17.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

12.17.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

12.17.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.17.4. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

12.17.5. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.17.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

12.17.7. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

12.17.8. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

12.18. Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

12.19. Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12.20. Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.21. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.21.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 123 de 2006).

12.21.2. A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 12.22.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



13. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTA:

13.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 10.899.284,07 (dez milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavo)**, o qual se encontra em conformidade com a pesquisa de preços realizada pela Administração, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

14.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sua abertura.

14.1.1. As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico licitacao@ibate.sp.gov.br ou mediante protocolo diretamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, na Av. São João, 1771 – Centro, aos cuidados do Agente de Contratação no prazo estabelecido.

14.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

14.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediatamente a intenção de recorrer**, observando-se o rito previsto no art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/21.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

15.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem 15.1 importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro enviará o processo para a autoridade competente, propondo a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento licitatório.

15.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema <https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/>;

15.5.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, por meio eletrônico, no sítio, <https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/> opção RECURSO ou por e-mail licitacao@ibate.sp.gov.br ou poderá ser efetuada mediante protocolo, no Setor de Licitação, localizado na Av. São João, n.º 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP: 14.815-000, das 08h às 12h e das 14h às 17h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observado os prazos estabelecidos.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

15.11. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

16.1. Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

16.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

16.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

16.4. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão validada sessão pública ou do certame do Município de Ibaté/SP, podendo o mencionado prazo ser prorrogado a critério da Administração.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor, bem como a homologação do procedimento licitatório.

18. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

18.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

18.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

18.4. Por ocasião da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.5. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

18.9. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 18.7, “a”.

18.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

18.11. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a contar da data de sua assinatura. Durante o prazo de validade do registro de preços, sua detentora, fica obrigada a executar/fornecer o objeto contratado.

18.12. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

18.13. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da sua assinatura. No entanto, em circunstâncias excepcionais e devidamente comprovado a contratante poderá conceder reequilíbrio de preços desde que requerido pela contratada nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

18.14. Independentemente de solicitação do Detentor do Registro, a Administração poderá convocá-lo, durante a vigência do registro de preços, para negociar a redução dos valores, em virtude da redução dos preços de mercado.

18.15. O Detentor poderá ter o Registro de Preço cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

18.16. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a elevação dos custos que compõem o fornecimento dos itens.

18.17. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item/lote.

18.18. A existência do preço registrado não obriga o Município de Ibaté a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação. Ficando ainda, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor do Registro de Preço preferência em igualdade de condições.

18.19. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

18.20. O índice de reajuste bem como a sua data base estão previstos no ANEXO VIII – (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS);

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

19.4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias corridos, contados do recebimento, pela Contratada, da Solicitação de Compras.

19.4.2. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Edital e no Termo de Referência.

19.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.4.4. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 20, V, do Decreto Municipal nº 3.207/23);

19.4.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.4.5. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 19, V, do Decreto Municipal nº 3.207/23).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

19.4.5.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação;

20.2. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

20.3. O pagamento será feito por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada (deposito em conta ou boleto bancário).

20.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

20.5. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 156, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

21. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

- XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I.** advertência;
- II.** multa;
- III.** impedimento de licitar e contratar;
- IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

21.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

21.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

21.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

21.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1.

21.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1.

21.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Ibaté, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).



21.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

21.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

21.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.207/23.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL:

22.1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

23.1. As obrigações do MUNICÍPIO e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e nos demais cláusulas do presente Edital e de seus anexos.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

24.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

24.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

24.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

24.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

25. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O prazo da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como, poderá ser renovado o seu quantitativo inicial, a prorrogação e/ou a renovação será realizada desde que, haja anuênciā do fornecedor e o preço seja mais vantajoso para a Administração Públīca.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.4. O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

26.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

26.6. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

26.9. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

26.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaté/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Ibaté/SP, 22 de dezembro de 2025

Lara Seneme Ferraz
Assessora de Licitações e Contratos



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5096/2025

O presente instrumento, formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar ou na Solicitação de Demanda, utilizou como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado as presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições e exigência estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

| ITEM | MATERIAL/ SERVIÇO | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------------------|-------|--------|-------------------------|----------------------|
| 1 | Ácido Acetilsalicílico 100mg | Comp. | 26500 | R\$ 0,23 | R\$ 6.095,00 |
| 2 | Aciclovir 200mg | Comp. | 18810 | R\$ 1,69 | R\$ 31.788,90 |
| 3 | Ácido Fólico 5mg | Comp. | 68900 | R\$ 0,27 | R\$ 18.603,00 |
| 4 | Ácido Valproico 250mg | Comp. | 16250 | R\$ 0,71 | R\$ 11.537,50 |
| 5 | Albendazol 400mg | Comp. | 2763 | R\$ 4,99 | R\$ 13.787,37 |
| 6 | Alendronato de sódio 70mg | Comp. | 5000 | R\$ 3,31 | R\$ 16.550,00 |
| 7 | Allopurinol 100mg | Comp. | 11310 | R\$ 0,30 | R\$ 3.393,00 |
| 8 | Ambroxol 15mg/5ml | Fr. | 2560 | R\$ 8,65 | R\$ 22.144,00 |
| 9 | Ambroxol 30mg/5ml | Fr. | 2560 | R\$ 19,95 | R\$ 51.072,00 |
| 10 | Aminofilina 100mg | Comp. | 76310 | R\$ 0,26 | R\$ 19.840,60 |
| 11 | Amiodarona 200mg | Comp. | 25150 | R\$ 0,80 | R\$ 20.120,00 |
| 12 | Amitriptilina 25mg | Comp. | 200150 | R\$ 0,29 | R\$ 58.043,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|-----------|--|-------|--------|-----------|----------------|
| 13 | Amoxicilina 250mg/ml suspensão – frasco de 150ml | Fr. | 2560 | R\$ 29,56 | R\$ 75.673,60 |
| 14 | Amoxicilina 500mg | Comp. | 44950 | R\$ 1,60 | R\$ 71.920,00 |
| 15 | Atenolol 50mg | Comp. | 81450 | R\$ 0,34 | R\$ 27.693,00 |
| 16 | Azitromicina 500mg | Comp. | 18100 | R\$ 3,33 | R\$ 60.273,00 |
| 17 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI | Amp. | 12500 | R\$ 22,01 | R\$ 275.125,00 |
| 18 | Benzilpenicilina procaína 300.000 UI injetável | Amp. | 300 | R\$ 8,83 | R\$ 2.649,00 |
| 19 | Biperideno 2mg | Comp. | 37560 | R\$ 0,50 | R\$ 18.780,00 |
| 20 | Bromoprida 4mg/ml 20ml – frasco 10ml | Fr. | 2800 | R\$ 7,56 | R\$ 21.168,00 |
| 21 | Carbamazepina 200mg | Comp. | 18950 | R\$ 0,64 | R\$ 12.128,00 |
| 22 | Carbamazepina xarope 20mg/ml suspensão 100ml | Fr. | 1260 | R\$ 15,14 | R\$ 19.076,40 |
| 23 | Carbonato de cálcio 500mg | Comp. | 5000 | R\$ 0,46 | R\$ 2.300,00 |
| 24 | Carbonato de lítio 300mg | Comp. | 26250 | R\$ 0,57 | R\$ 14.962,50 |
| 25 | Carvedilol 25mg | Comp. | 33810 | R\$ 1,41 | R\$ 47.672,10 |
| 26 | Carvedilol 6,25mg | Comp. | 50300 | R\$ 0,57 | R\$ 28.671,00 |
| 27 | Cefalexina 250mg/5ml suspensão 150ml | Fr. | 1310 | R\$ 42,16 | R\$ 55.229,60 |
| 28 | Cefalexina 500mg | Comp. | 43000 | R\$ 1,70 | R\$ 73.100,00 |
| 29 | Cetoconazol 200mg | Comp. | 5000 | R\$ 1,89 | R\$ 9.450,00 |
| 30 | Cinarizina 25mg | Comp. | 31250 | R\$ 0,60 | R\$ 18.750,00 |
| 31 | Cinarizina 75 mg | Comp. | 58900 | R\$ 0,73 | R\$ 42.997,00 |
| 32 | Ciprofloxacino 500mg | Comp. | 25400 | R\$ 1,24 | R\$ 31.496,00 |
| 33 | Clomipramina 25mg | Comp. | 31250 | R\$ 1,24 | R\$ 38.750,00 |
| 34 | Clonazepam 2mg | Comp. | 132520 | R\$ 0,34 | R\$ 45.056,80 |
| 35 | Clonazepam 2,5mg 20ml – frasco | Fr. | 1270 | R\$ 10,55 | R\$ 13.398,50 |
| 36 | Clopidrogel 75mg | Comp. | 47750 | R\$ 1,39 | R\$ 66.372,50 |
| 37 | Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30ml | Fr. | 16250 | R\$ 13,46 | R\$ 218.725,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|-----------|---|-------|--------|-----------|----------------|
| 38 | Clorpromazina 100mg | Comp. | 47750 | R\$ 3,00 | R\$ 143.250,00 |
| 39 | Clorpromazina 25mg | Comp. | 45000 | R\$ 0,58 | R\$ 26.100,00 |
| 40 | Complexo B 20mg comp – comprimido. via oral complexo b (b1, 2, 6, 3) tiamina + riboflavina + piridoxina + nicotinamida 7,5 + 0,825 + 2,5 + 12,5 mg. | Comp. | 40150 | R\$ 0,91 | R\$ 36.536,50 |
| 41 | Dexametasona 1mg/g creme - 10g/cada tubo | Tubo | 5600 | R\$ 10,20 | R\$ 57.120,00 |
| 42 | Dexclorfeniramina 0,4mg/ml xarope 100ml | Fr. | 4050 | R\$ 9,09 | R\$ 36.814,50 |
| 43 | Diazepam 10mg | Comp. | 106250 | R\$ 0,36 | R\$ 38.250,00 |
| 44 | Diclofenaco de sódio 50mg | Comp. | 26500 | R\$ 0,46 | R\$ 12.190,00 |
| 45 | Digoxina 0,25mg | Comp. | 5060 | R\$ 0,47 | R\$ 2.378,20 |
| 46 | Dipirona 500mg cp-padronizado | Comp. | 158700 | R\$ 0,67 | R\$ 106.329,00 |
| 47 | Dipirona 500mg gotas – frasco com 10ml | Fr. | 6500 | R\$ 5,47 | R\$ 35.555,00 |
| 48 | Dipropionato de betametasona 250mcg nasal – frasco 200doses/cada; | Fr. | 34 | R\$ 60,67 | R\$ 2.062,78 |
| 49 | Dipropionato de betametasona 50mcg nasal – frasco 200doses/cada | Fr. | 75 | R\$ 35,36 | R\$ 2.652,00 |
| 50 | Domperidona 1mg/ml suspensão 100 ml | Fr. | 1265 | R\$ 32,30 | R\$ 40.859,50 |
| 51 | Enalapril 20mg | Comp. | 100400 | R\$ 0,39 | R\$ 39.156,00 |
| 52 | Escopolamina (hioscina) + Dipirona gotas 20 ml | Fr. | 1300 | R\$ 21,13 | R\$ 27.469,00 |
| 53 | Escopolamina (hioscina) 10mg | Comp. | 9245 | R\$ 3,45 | R\$ 31.895,25 |
| 54 | Fenitoína 100mg | Comp. | 5325 | R\$ 0,49 | R\$ 2.609,25 |
| 55 | Fenobarbital 100mg | Comp. | 41325 | R\$ 0,39 | R\$ 16.116,75 |
| 56 | Fenobarbital 4% - frasco 20ml | Fr. | 575 | R\$ 9,26 | R\$ 5.324,50 |
| 57 | Fluconazol 150mg | Comp. | 3800 | R\$ 5,70 | R\$ 21.660,00 |
| 58 | Fluoxetina 20mg | Comp. | 158750 | R\$ 0,53 | R\$ 84.137,50 |
| 59 | Gliclazida MR 30mg | Comp. | 125000 | R\$ 0,60 | R\$ 75.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|----|---|-------|--------|-----------|----------------|
| 60 | Gliclazida MR 60mg | Comp. | 100000 | R\$ 2,13 | R\$ 213.000,00 |
| 61 | Haloperidol 2mg/ml – frasco 20ml | Fr. | 500 | R\$ 3,02 | R\$ 1.510,00 |
| 62 | Haloperidol 5mg | Comp. | 38900 | R\$ 0,53 | R\$ 20.617,00 |
| 63 | Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml – ampola 1ml via intramuscular injetável | Amp. | 1450 | R\$ 9,29 | R\$ 13.470,50 |
| 64 | Hidróxido de 60 mg/ml suspensão oral – frasco de 240ml | Fr. | 1300 | R\$ 9,08 | R\$ 11.804,00 |
| 65 | Sacarato de óxido férlico 20mg/ml ampola 5 ml (Hidróxido de ferro endovenoso) | Amp. | 3245 | R\$ 21,32 | R\$ 69.183,40 |
| 66 | Ibuprofeno 300mg | Comp. | 72500 | R\$ 0,71 | R\$ 51.475,00 |
| 67 | Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30ml | Fr. | 3050 | R\$ 9,72 | R\$ 29.646,00 |
| 68 | Insulina glargina refil 3ml | Fr. | 3000 | R\$ 78,12 | R\$ 234.360,00 |
| 69 | Insulina Lispro 3ml | Fr. | 625 | R\$ 76,40 | R\$ 47.750,00 |
| 70 | Insulina NPH UI/ml caneta 3ml | Fr. | 12500 | R\$ 40,88 | R\$ 511.000,00 |
| 71 | Insulina regular 100 UI/ML caneta 3ml | Fr. | 2500 | R\$ 61,29 | R\$ 153.225,00 |
| 72 | Levodopa + benzirasida 200/50mg | Comp. | 35000 | R\$ 4,06 | R\$ 142.100,00 |
| 73 | Levonorgestrel 0,75 mg | Comp. | 50 | R\$ 3,32 | R\$ 166,00 |
| 74 | Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg | Comp. | 8750 | R\$ 0,38 | R\$ 3.325,00 |
| 75 | Levotiroxina 100mcg | Comp. | 50050 | R\$ 0,34 | R\$ 17.017,00 |
| 76 | Levotiroxina 25mcg | Comp. | 96300 | R\$ 0,35 | R\$ 33.705,00 |
| 77 | Levotiroxina 50mcg | Comp. | 75050 | R\$ 0,46 | R\$ 34.523,00 |
| 78 | Loratadina 10mg | Comp. | 64000 | R\$ 0,22 | R\$ 14.080,00 |
| 79 | Loratadina xarope 100 ml | Fr. | 2900 | R\$ 10,67 | R\$ 30.943,00 |
| 80 | Medroxiprogesterona 150 mg/ml - Ampola 1ml Injetável | Amp. | 1270 | R\$ 33,94 | R\$ 43.103,80 |
| 81 | Medroxiprogesterona 25mg/ml + estradiol 5mg/ml - Ampola 1ml Injetável | Amp. | 1270 | R\$ 49,56 | R\$ 62.941,20 |
| 82 | Meloxicam 15mg | Comp. | 26250 | R\$ 0,91 | R\$ 23.887,50 |
| 83 | Metildopa 250mg | Comp. | 34050 | R\$ 0,98 | R\$ 33.369,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|------------|--|-------|-------|-----------|---------------|
| 84 | Metoclopramida 10mg | Comp. | 6650 | R\$ 0,29 | R\$ 1.928,50 |
| 85 | Metronidazol 250mg | Comp. | 10300 | R\$ 0,42 | R\$ 4.326,00 |
| 86 | Metronidazol 40mg/ml - Suspensão Oral 120ml | Fr. | 262 | R\$ 14,62 | R\$ 3.830,44 |
| 87 | Metronidazol 100mg/g – Tubo 50g/ cada -Gel Vaginal geleia vaginal | Tubo | 530 | R\$ 10,90 | R\$ 5.777,00 |
| 88 | Miconazol 20mg/g – Tubo 80g/ cada - creme vaginal | Tubo | 810 | R\$ 20,52 | R\$ 16.621,20 |
| 89 | Neomicina + bacitracina pomada 10g | Tubo | 6825 | R\$ 8,00 | R\$ 54.600,00 |
| 90 | Nimesulida 50 mg/ml gotas- frasco 15ml/cada | Fr. | 2400 | R\$ 7,93 | R\$ 19.032,00 |
| 91 | Nimodipino 30mg | Comp. | 250 | R\$ 0,46 | R\$ 115,00 |
| 92 | Nistatina 100.000 UI/ML suspensão 50ml | Fr. | 98 | R\$ 8,38 | R\$ 821,24 |
| 93 | Nitrofurantoina 100mg | Comp. | 25200 | R\$ 0,43 | R\$ 10.836,00 |
| 94 | Noretisterona 0,35mg | Comp. | 25000 | R\$ 1,14 | R\$ 28.500,00 |
| 95 | Noretisterona 50mg/ml + estradiol 5 mg/ml - Ampola 1ml Injetável | Amp. | 1250 | R\$ 26,51 | R\$ 33.137,50 |
| 96 | Nortriptilina 25mg | Comp. | 26250 | R\$ 1,12 | R\$ 29.400,00 |
| 97 | Omeprazol 20 mg | Comp. | 26750 | R\$ 0,23 | R\$ 6.152,50 |
| 98 | Oxcarbazepina 300mg | Comp. | 33750 | R\$ 1,95 | R\$ 65.812,50 |
| 99 | Óxido de zinco + vitamina A + vitamina D pomada- bisnaga de 45g/cada | Tubo | 5050 | R\$ 13,37 | R\$ 67.518,50 |
| 100 | Paracetamol 500mg | Comp. | 27500 | R\$ 0,51 | R\$ 14.025,00 |
| 101 | Paracetamol 750mg | Comp. | 16400 | R\$ 0,65 | R\$ 10.660,00 |
| 102 | Paracetamol + codeína 500 +30 mg | Comp. | 31310 | R\$ 1,16 | R\$ 36.319,60 |
| 103 | Paracetamol 200mg/ml 10ml gotas | Fr. | 3325 | R\$ 4,61 | R\$ 15.328,25 |
| 104 | Pentoxifilina 400mg | Comp. | 21250 | R\$ 3,32 | R\$ 70.550,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|------------|---|-------|--------|-----------|----------------|
| 105 | Permetrina 10mg/ml loção – frasco 60ml/cada | Fr. | 1270 | R\$ 13,48 | R\$ 17.119,60 |
| 106 | Polivitamínico + sais minerais | Comp. | 28870 | R\$ 0,90 | R\$ 25.983,00 |
| 107 | Polivitamínico gotas 30ml | Fr. | 3370 | R\$ 38,22 | R\$ 128.801,40 |
| 108 | Prednisolona 3mg/ml xarope – frasco 60ml/cada | Fr. | 5600 | R\$ 14,86 | R\$ 83.216,00 |
| 109 | Prednisona 20mg | Comp. | 65400 | R\$ 1,20 | R\$ 78.480,00 |
| 110 | Prednisona 5mg | Comp. | 18990 | R\$ 0,38 | R\$ 7.216,20 |
| 111 | Prometazina 25mg | Comp. | 16250 | R\$ 0,55 | R\$ 8.937,50 |
| 112 | Propatilnitrato 10mg | Comp. | 56370 | R\$ 0,98 | R\$ 55.242,60 |
| 113 | Sais de reidratação oral em pó- envelopes de 27,9g cada | Env. | 37800 | R\$ 6,98 | R\$ 263.844,00 |
| 114 | Salbutamol 0,4 mg/ml xarope – frasco 120ml/cada | Fr. | 1290 | R\$ 5,82 | R\$ 7.507,80 |
| 115 | Sertralina 50mg | Comp. | 30000 | R\$ 1,08 | R\$ 32.400,00 |
| 116 | Simeticona 75mg/ml gotas- frasco 15ml/cada | Fr. | 3470 | R\$ 5,20 | R\$ 18.044,00 |
| 117 | Sinvastatina 10mg | Comp. | 5625 | R\$ 0,60 | R\$ 3.375,00 |
| 118 | Sinvastatina 20mg/ cp | Comp. | 326200 | R\$ 0,56 | R\$ 182.672,00 |
| 119 | Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetoprima 8mg/ml – frasco 100ml | Fr. | 280 | R\$ 29,51 | R\$ 8.262,80 |
| 120 | Sulfametoxazol + trimetoprima 400:80mg | Comp. | 13870 | R\$ 0,56 | R\$ 7.767,20 |
| 121 | Sulfato ferroso 25mg/ml gotas – frasco 30ml/cada | Fr. | 1265 | R\$ 22,62 | R\$ 28.614,30 |
| 122 | Sulfato Ferroso 40mg | Comp. | 88810 | R\$ 0,22 | R\$ 19.538,20 |
| 123 | Tiamina 300mg | Comp. | 137620 | R\$ 0,82 | R\$ 112.848,40 |
| 124 | Tramadol 100mg/ml gotas – frasco 10ml/cada | Fr. | 1270 | R\$ 52,74 | R\$ 66.979,80 |
| 125 | Tramadol 50mg | Comp. | 11250 | R\$ 1,90 | R\$ 21.375,00 |
| 126 | Valproato de sódio 50mg/ml – frasco 100ml/cada | Fr. | 750 | R\$ 10,39 | R\$ 7.792,50 |
| 127 | Varfarina sódica 5mg | Comp. | 10060 | R\$ 0,42 | R\$ 4.225,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|-----|--|-------|-------|------------|----------------|
| 128 | Vitamina D 400 UI frasco 10 ml | Fr. | 6250 | R\$ 41,39 | R\$ 258.687,50 |
| 129 | Vitamina B1/B6/B12 (2ml/ampola)+ Dexametasona (1ml/ampola) – 3ml/ampola injetável (dexador 3ml/ampola) | Amp. | 1310 | R\$ 8,98 | R\$ 11.763,80 |
| 130 | Acetilcisteína 100mg/ml injetável ampola 3ml | Amp. | 1230 | R\$ 5,41 | R\$ 6.654,30 |
| 131 | Acetilcisteína 20 mg/ml xarope 120 ml | Fr. | 60 | R\$ 24,63 | R\$ 1.477,80 |
| 132 | Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 6750 | R\$ 2,11 | R\$ 14.242,50 |
| 133 | Ácido mucopolissacarico gel 40g | Tubo | 25 | R\$ 34,60 | R\$ 865,00 |
| 134 | Ácido tranexanico 50mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 1325 | R\$ 7,68 | R\$ 10.176,00 |
| 135 | Adenosina 3mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 150 | R\$ 17,83 | R\$ 2.674,50 |
| 136 | Adrenalina 1mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1200 | R\$ 2,24 | R\$ 2.688,00 |
| 137 | Água destilada 250ml – frasco | Fr. | 8225 | R\$ 7,28 | R\$ 59.878,00 |
| 138 | Água destilada injetável ampola 10ml | Amp. | 51250 | R\$ 0,51 | R\$ 26.137,50 |
| 139 | Albumina humana 20% 50ml | Fr. | 30 | R\$ 374,09 | R\$ 11.222,70 |
| 140 | Alprazolam 0,5mg | Comp. | 120 | R\$ 0,68 | R\$ 81,60 |
| 141 | Amicacina 250 mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 600 | R\$ 7,41 | R\$ 4.446,00 |
| 142 | Amicacina 50 mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 150 | R\$ 7,05 | R\$ 1.057,50 |
| 143 | Aminofilina 240 mg/ml injetável ampola 10ml | Fr. | 1200 | R\$ 9,54 | R\$ 11.448,00 |
| 144 | Amiodarona 50mg/ml injetável ampola 3ml | Amp. | 600 | R\$ 5,52 | R\$ 3.312,00 |
| 145 | Amoxicilina + clavulanato 1000/200 mg frasco ampola injetável | Fr. | 600 | R\$ 23,92 | R\$ 14.352,00 |
| 146 | Amoxicilina + clavulanato 400/57 mg / 5ml – frasco | Fr. | 60 | R\$ 32,59 | R\$ 1.955,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|------------|---|-------|-------|-----------|---------------|
| 147 | Ampicilina 1g injetável | Fr. | 200 | R\$ 7,53 | R\$ 1.506,00 |
| 148 | Anlodipino 5mg | Comp. | 360 | R\$ 0,31 | R\$ 111,60 |
| 149 | Atropina 0,25mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1200 | R\$ 1,59 | R\$ 1.908,00 |
| 150 | Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI frasco ampola injetável | Fr. | 150 | R\$ 20,38 | R\$ 3.057,00 |
| 151 | Benzilpenicilina procaína 300.000 UI frasco ampola injetável | Fr. | 150 | R\$ 9,48 | R\$ 1.422,00 |
| 152 | Betametasona 4mg/ml injetável ampola 1ml | Fr. | 300 | R\$ 13,53 | R\$ 4.059,00 |
| 153 | Betametasona acetato + fosfato dissod. betametasona 3mg/3mg/ml ampola 1 ml injetável | Amp. | 250 | R\$ 34,88 | R\$ 8.720,00 |
| 154 | Betametasona acetato + fosfato dissod. betametasona 5mg/2mg/ml ampola 1 ml injetável | Amp. | 60 | R\$ 14,39 | R\$ 863,40 |
| 155 | Betametasona dipropionato + gentamicina creme 30g | Tubo | 15 | R\$ 19,68 | R\$ 295,20 |
| 156 | Bicarbonato de sódio 8,4% injetável ampola 10ml | Amp. | 120 | R\$ 1,97 | R\$ 236,40 |
| 157 | Bicarbonato de sódio 8,4% injetável frasco 250ml | Fr. | 30 | R\$ 38,92 | R\$ 1.167,60 |
| 158 | Bromoprida 5mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 19000 | R\$ 4,69 | R\$ 89.110,00 |
| 159 | Budesonida 0,25mg/ml, caixa com 5 frascos com 2ml de suspensão para nebulização | Fr. | 120 | R\$ 14,73 | R\$ 1.767,60 |
| 160 | Bupivacaina + glicose 0,5% (hiperbárica) injetável ampola 4ml embalagem estéril | Amp. | 400 | R\$ 6,98 | R\$ 2.792,00 |
| 161 | Captopril 25mg | Comp. | 5250 | R\$ 0,18 | R\$ 945,00 |
| 162 | Carvão ativado sachê 30g | Sache | 120 | R\$ 40,64 | R\$ 4.876,80 |
| 163 | Cefalotina 1g injetável | Fr. | 3000 | R\$ 7,32 | R\$ 21.960,00 |
| 164 | Cefepima 1g injetável | Fr. | 3000 | R\$ 18,07 | R\$ 54.210,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|------------|---|-------|-------|-----------|---------------|
| 165 | Ceftriaxona 1g injetável | Fr. | 7000 | R\$ 9,94 | R\$ 69.580,00 |
| 166 | Cetoconazol creme 30g – 20mg/ml | Tubo | 99 | R\$ 9,12 | R\$ 902,88 |
| 167 | Cetoprofeno 100mg IV frasco ampola injetável | Amp. | 9125 | R\$ 6,75 | R\$ 61.593,75 |
| 168 | Cetoprofeno 20mg/ml gotas 20 ml | Fr. | 675 | R\$ 17,35 | R\$ 11.711,25 |
| 169 | Cetoprofeno 50mg/ml intramuscular ampola 2ml | Amp. | 12125 | R\$ 2,78 | R\$ 33.707,50 |
| 170 | Cimetidina 150 mg/ml Injetável Ampola 2ml | Amp. | 4500 | R\$ 2,13 | R\$ 9.585,00 |
| 171 | Ciprofloxacino 4% injetável frasco 100ml | Fr. | 400 | R\$ 33,04 | R\$ 13.216,00 |
| 172 | Clarithromicina 500mg frasco ampola injetável | Amp. | 2000 | R\$ 34,15 | R\$ 68.300,00 |
| 173 | Clindamicina 150 mg/ml injetável ampola 4ml | Amp. | 2000 | R\$ 6,66 | R\$ 13.320,00 |
| 174 | Clister glicerinado 500ml | Fr. | 200 | R\$ 19,19 | R\$ 3.838,00 |
| 175 | Clonidina 0,150mg | Comp. | 4275 | R\$ 0,52 | R\$ 2.223,00 |
| 176 | Clonidina 150 mcg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 100 | R\$ 11,02 | R\$ 1.102,00 |
| 177 | Cloreto de potássio 19,1% injetável ampola 10ml | Amp. | 600 | R\$ 0,74 | R\$ 444,00 |
| 178 | Cloreto de sódio 0,9% injetável ampola 10ml | Amp. | 16250 | R\$ 0,58 | R\$ 9.425,00 |
| 179 | Cloreto de sódio 20% injetável ampola 10ml | Amp. | 600 | R\$ 0,74 | R\$ 444,00 |
| 180 | Clorexidina à 0,12% colutório enxaguante bucal 500ml | Fr. | 270 | R\$ 29,98 | R\$ 8.094,60 |
| 181 | Clorpromazina 5mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 200 | R\$ 2,11 | R\$ 422,00 |
| 182 | Colagenase pomada 30g – 0,6UI/g | Tubo | 63 | R\$ 29,02 | R\$ 1.828,26 |
| 183 | Colecalciferol 14.000 UI (suplemento de vitamina D3 500 UI) gotas – frasco 10ml | Fr. | 10 | R\$ 45,61 | R\$ 456,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|------------|--|-------|-------|-----------|----------------|
| 184 | Complexo B (B1, B6, B12) injetável ampola 2ml | Amp. | 27500 | R\$ 2,45 | R\$ 67.375,00 |
| 185 | Deslanosídeo 0,2mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 300 | R\$ 6,27 | R\$ 1.881,00 |
| 186 | Dexametasona + neomicina sulf. + polimixina B sulf. 1mg/5mg/6000UI/ml colírio fr. 5 ml | Fr. | 10 | R\$ 19,02 | R\$ 190,20 |
| 187 | Dexametasona 2mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 20625 | R\$ 2,34 | R\$ 48.262,50 |
| 188 | Dexametasona 4mg/ml injetável ampola 2,5ml | Amp. | 50625 | R\$ 3,19 | R\$ 161.493,75 |
| 189 | Dexametasona elixir 120 ml | Fr. | 10 | R\$ 10,69 | R\$ 106,90 |
| 190 | Dextrano 70 + hipromelose colírio 15ml | Fr. | 23 | R\$ 29,80 | R\$ 685,40 |
| 191 | Diazepan 5mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 1200 | R\$ 1,27 | R\$ 1.524,00 |
| 192 | Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável ampola 3ml | Amp. | 13500 | R\$ 1,90 | R\$ 25.650,00 |
| 193 | Dimendrinato + pridoxina + glicose + frutose injetável ampola 10ml | Amp. | 10625 | R\$ 19,05 | R\$ 202.406,25 |
| 194 | Dimendrinato + cloridrato de pridoxina 50mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 2450 | R\$ 2,20 | R\$ 5.390,00 |
| 195 | Dipirona 500mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 63000 | R\$ 2,04 | R\$ 128.520,00 |
| 196 | Dipirona sódica + prometazina + adifenina gotas 20ml | Fr. | 685 | R\$ 29,05 | R\$ 19.899,25 |
| 197 | Dobutamina 12,5 mg/ml injetável ampola 20ml | Amp. | 150 | R\$ 7,35 | R\$ 1.102,50 |
| 198 | Dopamina 5mg/ml – injetável ampola 10ml | Amp. | 150 | R\$ 7,79 | R\$ 1.168,50 |
| 199 | Efedrina 50mg/ml – injetável ampola 1ml | Amp. | 600 | R\$ 11,58 | R\$ 6.948,00 |
| 200 | Enalapril 10mg | Comp. | 1400 | R\$ 0,24 | R\$ 336,00 |
| 201 | Enoxaparina 40mg/0,4ml injetável ampola 0,4ml | Amp. | 500 | R\$ 25,19 | R\$ 12.595,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|------------|---|-------|-------|------------|---------------|
| 202 | Ergometrina 0,2mg/ml – injetável ampola 1ml | Amp. | 600 | R\$ 4,38 | R\$ 2.628,00 |
| 203 | Escetamina 50mg/ml injetável ampola 10ml | Fr. | 60 | R\$ 66,02 | R\$ 3.961,20 |
| 204 | Espironolactona 25mg | Comp. | 150 | R\$ 0,67 | R\$ 100,50 |
| 205 | Etomidato 2mg/ml injetável ampola 10ml | Amp. | 250 | R\$ 15,48 | R\$ 3.870,00 |
| 206 | Fenazopiridina 100mg – comprimidos | Comp. | 60 | R\$ 1,10 | R\$ 66,00 |
| 207 | Fenitoína 50mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 600 | R\$ 4,63 | R\$ 2.778,00 |
| 208 | Fenobarbital 100mg/ml injetável 2ml | Amp. | 60 | R\$ 1,30 | R\$ 78,00 |
| 209 | Fentanila 78,5 mcg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 400 | R\$ 3,01 | R\$ 1.204,00 |
| 210 | Fentanila 78,5 mcg/ml injetável frasco 10ml | Fr. | 600 | R\$ 6,52 | R\$ 3.912,00 |
| 211 | Fibrinolisina 1U/G desoxirribonuclease 666 U/G cloranfenicol 30G | Tubo | 120 | R\$ 110,48 | R\$ 13.257,60 |
| 212 | Flumazenil 0,1mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 100 | R\$ 13,87 | R\$ 1.387,00 |
| 213 | Fluocinolona acetonida + neomicina sulf. + polimixina b. sulf. + lidocaína clorid. – otológica frasco 5 ml | Fr. | 10 | R\$ 15,20 | R\$ 152,00 |
| 214 | Eurosemida 20mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 4000 | R\$ 3,18 | R\$ 12.720,00 |
| 215 | Eurosemida 40mg | Comp. | 13000 | R\$ 0,33 | R\$ 4.290,00 |
| 216 | Gentamicina 20mg injetável ampola 1ml | Amp. | 100 | R\$ 2,52 | R\$ 252,00 |
| 217 | Gentamicina 40mg injetável ampola 1ml | Amp. | 300 | R\$ 2,54 | R\$ 762,00 |
| 218 | Gentamicina 80mg injetável ampola 2ml | Amp. | 400 | R\$ 2,25 | R\$ 900,00 |
| 219 | Glibenclamida 5mg | Comp. | 6310 | R\$ 0,19 | R\$ 1.198,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|-----|---|-------|-------|------------|---------------|
| 220 | Gliconato de cálcio 10% - injetável 10ml | Amp. | 120 | R\$ 3,43 | R\$ 411,60 |
| 221 | Glicose 25% injetável ampola 10ml | Amp. | 2650 | R\$ 0,91 | R\$ 2.411,50 |
| 222 | Glicose 50% injetável ampola 10ml | Amp. | 5250 | R\$ 1,02 | R\$ 5.355,00 |
| 223 | Haloperidol 5mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 200 | R\$ 1,48 | R\$ 296,00 |
| 224 | Heparina 5.000 UI – injetável ampola 0,25ml | Amp. | 800 | R\$ 15,67 | R\$ 12.536,00 |
| 225 | Hidralazina 20mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 150 | R\$ 11,21 | R\$ 1.681,50 |
| 226 | Hidralazina 25mg | Comp. | 60 | R\$ 0,64 | R\$ 38,40 |
| 227 | Hidroclorotiazida 25mg | Comp. | 6750 | R\$ 0,15 | R\$ 1.012,50 |
| 228 | Hidrocortisona 100mg injetável | Fr. | 4250 | R\$ 5,84 | R\$ 24.820,00 |
| 229 | Hidrocortisona 500mg injetável | Fr. | 8263 | R\$ 9,15 | R\$ 75.606,45 |
| 230 | Hidrogel com alginato – gel constituído por água purificada propilenoglicol carbo mero 940 trietanolamina 6 tubos 85g | Tubo | 310 | R\$ 29,52 | R\$ 9.151,20 |
| 231 | Hidroxietilamido 6% + cloreto de sódio 9mg/ml – frasco 500ml | Fr. | 40 | R\$ 82,34 | R\$ 3.293,60 |
| 232 | Hioscina + dipirona injetável ampola 5ml | Amp. | 15500 | R\$ 3,68 | R\$ 57.040,00 |
| 233 | Hioscina 20mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 3375 | R\$ 1,88 | R\$ 6.345,00 |
| 234 | Ibuprofeno 600mg | Comp. | 1500 | R\$ 0,62 | R\$ 930,00 |
| 235 | Imunoglobina G anti – RH (D) 300 mcg injetável ampola 1,5ml | Fr. | 60 | R\$ 725,74 | R\$ 43.544,40 |
| 236 | Insulina NPH 10ml injetável | Fr. | 1790 | R\$ 48,10 | R\$ 86.099,00 |
| 237 | Insulina regular humana 100 UI/ml injetável frasco 10 ml | Fr. | 425 | R\$ 61,00 | R\$ 25.925,00 |
| 238 | Ipratrópico gotas 20 ml | Fr. | 425 | R\$ 14,29 | R\$ 6.073,25 |
| 239 | Isossorbida 20mg | Comp. | 60 | R\$ 0,45 | R\$ 27,00 |
| 240 | Isosorbida 5mg – comprimido sublingual | Comp. | 360 | R\$ 0,40 | R\$ 144,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|-----|--|-------|-------|-----------|---------------|
| 241 | Lactulona xarope 120 ml | Fr. | 900 | R\$ 20,78 | R\$ 18.702,00 |
| 242 | Lidocaína 2% geleia tópica estéril 10g | Tubo | 800 | R\$ 31,02 | R\$ 24.816,00 |
| 243 | Lidocaína 2% gel – 30g | Tubo | 1100 | R\$ 6,79 | R\$ 7.469,00 |
| 244 | Lidocaína 2% sem vaso injetável frasco 20ml | Fr. | 519 | R\$ 8,42 | R\$ 4.369,98 |
| 245 | Lidocaína 100 mg/ml solução tópica spray – frasco 50ml | Fr. | 30 | R\$ 91,18 | R\$ 2.735,40 |
| 246 | Loção oleosa à base de A.G.E. e vitaminas A e E – composição: triglicerídeos de ácido cáprico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol – frasco de 200ml | Fr. | 1175 | R\$ 15,24 | R\$ 17.907,00 |
| 247 | Losartana potássica 50mg | Comp. | 11500 | R\$ 0,16 | R\$ 1.840,00 |
| 248 | Manitol 20% - frasco 250ml | Fr. | 1560 | R\$ 20,79 | R\$ 32.432,40 |
| 249 | Meropenem 1g frasco ampola injetável | Fr. | 1200 | R\$ 34,44 | R\$ 41.328,00 |
| 250 | Metaraminol 10mg-ml injetável ampola 1ml | Amp. | 300 | R\$ 34,43 | R\$ 10.329,00 |
| 251 | Metformina 500mg | Comp. | 6610 | R\$ 0,25 | R\$ 1.652,50 |
| 252 | Metformina 850mg | Comp. | 6490 | R\$ 0,33 | R\$ 2.141,70 |
| 253 | Metoclopramida 0,4% gotas 10 ml | Fr. | 80 | R\$ 2,46 | R\$ 196,80 |
| 254 | Metoclopramida 5mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 1450 | R\$ 1,15 | R\$ 1.667,50 |
| 255 | Metoprolol 25mg | Comp. | 7250 | R\$ 0,82 | R\$ 5.945,00 |
| 256 | Metoprolol 5mg injetável ampola 5ml | Amp. | 300 | R\$ 27,84 | R\$ 8.352,00 |
| 257 | Metronidazol 50mg/ml injetável frasco 100ml | Fr. | 300 | R\$ 8,15 | R\$ 2.445,00 |
| 258 | Midazolan 5mg/ml injetável ampola 10ml | Amp. | 600 | R\$ 10,86 | R\$ 6.516,00 |
| 259 | Midazolan 5mg/ml injetável ampola 3ml | Amp. | 400 | R\$ 4,75 | R\$ 1.900,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ***Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|------------|--|-------|------|-----------|---------------|
| 260 | Morfina 0,2mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 400 | R\$ 7,33 | R\$ 2.932,00 |
| 261 | Morfina 1mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 1800 | R\$ 5,18 | R\$ 9.324,00 |
| 262 | Morfina 10mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 600 | R\$ 5,16 | R\$ 3.096,00 |
| 263 | Naloxona 0,4 mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 150 | R\$ 7,15 | R\$ 1.072,50 |
| 264 | Neostigmine 0,5mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 100 | R\$ 3,64 | R\$ 364,00 |
| 265 | Nifedipina 20mg | Comp. | 1250 | R\$ 0,46 | R\$ 575,00 |
| 266 | Nitroglicerina 5mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 150 | R\$ 72,41 | R\$ 10.861,50 |
| 267 | Nitroprusseto de sódio 25mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 60 | R\$ 34,33 | R\$ 2.059,80 |
| 268 | Norepinefrina 1mg/ml injetável ampola 4ml | Amp. | 400 | R\$ 2,53 | R\$ 1.012,00 |
| 269 | Ocitocina 5UI/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1200 | R\$ 5,22 | R\$ 6.264,00 |
| 270 | Omeprazol 40mg injetável | Amp. | 1500 | R\$ 25,78 | R\$ 38.670,00 |
| 271 | Ondansetrona 2mg/ml injetável ampola 4ml | Amp. | 4263 | R\$ 6,15 | R\$ 26.217,45 |
| 272 | Oxacilina 500mg frasco ampola injetável | Fr. | 300 | R\$ 5,07 | R\$ 1.521,00 |
| 273 | Oxibuprocaína 4mg/ml colírio 10ml | Fr. | 60 | R\$ 35,55 | R\$ 2.133,00 |
| 274 | Petidina 50mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 100 | R\$ 3,02 | R\$ 302,00 |
| 275 | Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g – ácido cítrico anidro 12g sache (picoprep) | Sache | 960 | R\$ 29,24 | R\$ 28.070,40 |
| 276 | Piperacilina sódica + tazobactam sódica 4,5g injetável | Fr. | 2400 | R\$ 31,75 | R\$ 76.200,00 |
| 277 | Policresuleno + chinchoaína pomada 30g | Tubo | 24 | R\$ 47,73 | R\$ 1.145,52 |
| 278 | Polidocanol 0,25% ampola 2 ml | Amp. | 60 | R\$ 12,14 | R\$ 728,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|------------|--|-------|-------|------------|----------------|
| 279 | Polidocanol 0,5% ampola 2 ml | Amp. | 480 | R\$ 9,00 | R\$ 4.320,00 |
| 280 | Polidocanol 1% ampola 2 ml | Amp. | 240 | R\$ 9,94 | R\$ 2.385,60 |
| 281 | Polidocanol 3% ampola 2 ml | Amp. | 240 | R\$ 3,50 | R\$ 840,00 |
| 282 | Progesterona natural micronizada 200mg | Comp. | 60 | R\$ 4,79 | R\$ 287,40 |
| 283 | Prometazina 50mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 5300 | R\$ 5,78 | R\$ 30.634,00 |
| 284 | Propofol 10mg/ml injetável ampola 20ml | Amp. | 300 | R\$ 14,58 | R\$ 4.374,00 |
| 285 | Propranolol 40mg | Comp. | 6430 | R\$ 0,23 | R\$ 1.478,90 |
| 286 | PVPI 2,5% colírio 3ml | Fr. | 10 | R\$ 27,32 | R\$ 273,20 |
| 287 | Remifentanila 2mg frasco ampola | Fr. | 120 | R\$ 31,92 | R\$ 3.830,40 |
| 288 | Retinol, associado c/aminoácidos + metionina + cloranfenicol, 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftálmica – bisnaga de 3,50 gramas | Tubo | 270 | R\$ 25,41 | R\$ 6.860,70 |
| 289 | Rifamicina 10 mg/ml spray | Fr. | 113 | R\$ 21,54 | R\$ 2.434,02 |
| 290 | Ringer c/lactato – frasco 500ml | Fr. | 2400 | R\$ 10,45 | R\$ 25.080,00 |
| 291 | Rocurônio 10mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 400 | R\$ 27,51 | R\$ 11.004,00 |
| 292 | Ropivacaína 7,5mg/ml injetável ampola 20ml | Amp. | 800 | R\$ 48,89 | R\$ 39.112,00 |
| 293 | Saccharomyces Boulardii-17 Liofilizado 100mg | Comp. | 240 | R\$ 4,80 | R\$ 1.152,00 |
| 294 | Salbutamol 100 mcg/dose spray 200 doses | Fr. | 1095 | R\$ 19,60 | R\$ 21.462,00 |
| 295 | Salbutamol gotas 10 ml | Fr. | 1095 | R\$ 16,24 | R\$ 17.782,80 |
| 296 | Sevoflurano 1 mg/ml frasco 250ml | Fr. | 24 | R\$ 862,70 | R\$ 20.704,80 |
| 297 | Simeticona 40mg | Comp. | 2400 | R\$ 0,54 | R\$ 1.296,00 |
| 298 | Soro fisiológico 0,9% - frasco 100ml | Fr. | 29000 | R\$ 7,12 | R\$ 206.480,00 |
| 299 | Soro fisiológico 0,9% - frasco 250ml | Fr. | 17875 | R\$ 7,72 | R\$ 137.995,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|------------|---|-------|-------|------------|------------------|
| 300 | Soro fisiológico 0,9% frasco 1000ml | Fr. | 4625 | R\$ 13,72 | R\$ 63.455,00 |
| 301 | Soro fisiológico 0,9% frasco 500ml | Fr. | 25375 | R\$ 8,72 | R\$ 221.270,00 |
| 302 | Soro glicofisiológico – frasco 500ml | Fr. | 800 | R\$ 9,47 | R\$ 7.576,00 |
| 303 | Soro glicofisiológico – frasco 1000ml | Fr. | 800 | R\$ 12,24 | R\$ 9.792,00 |
| 304 | Soro glicofisiológico – frasco 250ml | Fr. | 400 | R\$ 8,31 | R\$ 3.324,00 |
| 305 | Soro glicosado 5% - frasco 1000ml | Fr. | 819 | R\$ 12,73 | R\$ 10.425,87 |
| 306 | Soro glicosado 5% - frasco 250ml | Fr. | 607 | R\$ 8,21 | R\$ 4.983,47 |
| 307 | Soro glicosado 5% - frasco 500ml | Fr. | 1000 | R\$ 8,99 | R\$ 8.990,00 |
| 308 | Sugamadex 100mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 200 | R\$ 145,56 | R\$ 29.112,00 |
| 309 | Sulfadiazina de prata creme 1% pote 400g | Pote | 450 | R\$ 73,77 | R\$ 33.196,50 |
| 310 | Sulfato de magnésio 50% injetável ampola 10ml | Amp. | 150 | R\$ 10,14 | R\$ 1.521,00 |
| 311 | Suxametônio 100mg injetável | Fr. | 600 | R\$ 29,58 | R\$ 17.748,00 |
| 312 | Terbutalina 0,5mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1125 | R\$ 2,48 | R\$ 2.790,00 |
| 313 | Tramadol 50mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 6375 | R\$ 7,94 | R\$ 50.617,50 |
| 314 | Vancomicina 500mg injetável | Amp. | 300 | R\$ 18,34 | R\$ 5.502,00 |
| 315 | Vitamina K 10 mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1263 | R\$ 5,08 | R\$ 6.416,04 |
| 316 | Rivaroxabana 10mg | Comp. | 6310 | R\$ 3,54 | R\$ 22.337,40 |
| 317 | Doxasosina 2mg | Comp. | 375 | R\$ 0,88 | R\$ 330,00 |
| 318 | Finasterida 5mg | Comp. | 375 | R\$ 1,76 | R\$ 660,00 |
| 319 | Amoxacilina 875mg + clavulanato 125mg comp | Comp. | 23750 | R\$ 6,84 | R\$ 162.450,00 |
| 320 | Amoxacilina 250mg + clavulanato 62,5mg/5ml pó para suspensão oral | Fr. | 23750 | R\$ 54,72 | R\$ 1.299.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | |
|--------------|--|-----|-----|-----------|--------------------------|
| 321 | Loção hidratante a base de uréia 20% 200mg | Fr. | 550 | R\$ 88,00 | R\$ 48.400,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 10.899.284,07 |

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem ou serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, não se caracterizando como bem ou serviço de luxo, pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme materializada no relatório do ETP ou na Solicitação de Demanda, a contratação visa atender as necessidades dos atendimentos de Médicos prestados aos pacientes atendidos pelo município.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP ou na Solicitação de Demanda, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1 Para melhor atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos que no Edital do Pregão, referente ao objeto em tela, seja requerido à todas as empresas interessadas em participar da licitação, a apresentação na proposta dos documentos abaixo listados para atendimento aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos da legislação vigente:

3.2. Para fins de habilitação deve apresentar o documento abaixo relacionado, a fim de que atendam aos critérios técnicos, nos termos da legislação vigente:

3.2.1. - Atestados de capacidade técnica, licenças sanitárias, certidões fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

**a) - Atestados de capacidade técnica (mínimo 01 atestado de órgão público ou empresa privada);
b) - Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos.**

**c) - Apresentar vínculo com o profissional com o Farmacêutico, e registro do CRF do mesmo.
d) – As farmácias e Drogarias interessadas em participar do Pregão, devem apresentar ainda na fase de habilitação para comprovar que estão de acordo com a RDC 275/2019:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

I) - Autorização de Funcionamento (AFE): Documento emitido pela Anvisa que autoriza a empresa a funcionar, especificando as atividades permitidas (dispensação, distribuição, armazenamento, etc.).

II) - Autorização Especial (AE): Necessária para empresas que lidam com substâncias sujeitas a controle especial, como as listadas na Portaria nº 344/1998 (Regulamenta o controle de medicamentos e substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial, estabelecendo regras para prescrição, dispensação, retenção e movimentação desses produtos. Ela define os tipos de receituários (como Notificações de Receita A, B e C), os prazos de validade e os procedimentos para farmácias e profissionais de saúde, sendo crucial para a segurança e fiscalização no uso desses fármacos).

3.3. Para fins de assinatura do contrato deve apresentar o documento abaixo relacionado, a fim de que atendam aos critérios técnicos, nos termos da legislação vigente:

- a) Autorização de funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde dos fabricantes e ou distribuidores;
- b) - Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou publicação no Diário Oficial da União, em plena validade. Caso o mesmo esteja vencido apresentar todas as petições de revalidações autenticadas.

3.4. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DE PRODUTOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU "FOLDERS" DOS MATERIAIS OFERTADOS:

3.4.1. O licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos Medicamentos ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

- a) quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;
- b) havendo diversos modelos no documento anexado, o licitante deverá identificar qual a marca / modelo que está ofertando no certame licitatório.

3.5. DO CONSÓRCIO

3.5.1. Conforme regras estabelecidas no Edital desta contratação, será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.5.2. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

3.5.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



3.6. SUBCONTRATAÇÃO

3.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei 14.133/2021, com renovação do quantitativo inicial, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1 Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Solicitação de Compras, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.



5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Solicitação de Compras, emitida pela Prefeitura Municipal de Ibaté.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. As entregas deverão ser realizadas quinzenalmente, e deverão ser entregues no Estoque Central da Saúde – Farmácia Municipal, sítio À Avenida São João, 285, Vila Bandeirantes – Ibaté/SP – Horário de entrega de segunda a sexta-feira, das 08:00horas às 16:30horas/min.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.3. Do recebimento do objeto e da fiscalização:

5.3.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3.4. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Edital e no Termo de Referência.

5.3.5. A servidora responsável pela fiscalização do Contrato será Andrea Cristina Volpiano – Auxiliar de Farmácia.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação;

6.2. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

6.3 O pagamento será feito por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada (deposito em conta ou boleto bancário).

6.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

6.5. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 156, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento **menor preço unitário**, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.

7.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação ou Aviso de Contratação Direta.

7.3. DA COTA RESERVADA:

7.3.1. Cota Principal – OS ITENS 17, 37, 38, 46, 58, 60, 68, 70, 71, 72, 107, 108, 113, 118, 123, 128, 158, 188, 193, 195, 236, 298, 299, 301, 319 e 320 estão disponíveis para participação ampla, sendo permitida a proposta de quaisquer empresas legalmente constituídas e atuantes no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, NÃO se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

reservando para tais itens o percentual de 25% previsto no inciso III, do 48 da Lei Complementar 123/2006, conforme disposto no art. 49, inciso III da citada Lei Complementar.

7.3.2. Cota Reservada – EXCLUÍDOS OS ITENS DA COTA PRINCIPAL, TODOS OS DEMAIS ITENS são de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que atuem no ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

7.3.3. Mediante ausência de propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, os itens serão abertos à participação de todos os interessados, tendo em vista a urgência para suprir as necessidades dos pacientes e usuários dos serviços públicos de saúde do município, nos termos do art. 49, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006.

7.3.4. No caso do lote/item da Cota Reservada/Exclusiva restar deserto ou fracassado, seu quantitativo será incorporado ao da Cota Principal/Ampla Participação. Assim, na mesma sessão, essa somatória que corresponderá à integridade do objeto, será aberta tão somente ao licitante vencedor da Cota Principal/Ampla Participação correspondente, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.3.5. No caso da mesma empresa ser vencedora da Cota Principal/Ampla Participação e da Cota Reservada/Exclusiva para o mesmo lote prevalecerá o menor preço ofertado, devendo a Licitante Vencedora proceder à adequação de sua proposta na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

7.3.6. Quando duas empresas distintas forem vencedoras do mesmo lote, sendo eles Cota Principal/Ampla Participação e Cota Reservada/Exclusiva, quando da adjudicação, serão esgotados os itens da Cota Reserva/Exclusiva para então posteriormente serem adquiridos àqueles registrados referentes à Cota Principal/Ampla Participação.

7.3.7. A obtenção do benefício a que se refere ao item 3.4.1 fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.3.8. Nos termos do artigo 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7.3.9. - Caso os lotes não tenham no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos nos artigos 42 à 49 da referida Lei complementar.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

8.1. O valor total estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 10.899.284,07** (dez milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavo), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas da presente contratação serão onerados da seguinte maneira: - **Manutenção da Atividade de Média e Alta Complexidade (Ambulatorial e Hospitalar)** - Fichas Vinculadas nºs.: **288 2 (Cirurgias Eletivas), 289 5 (MAC), 535 2 (MAC), 558 2 (Vigilância em Saúde)** e de Ficha de Recursos Próprios nº **287 1 (Média e Alta Complexidade)**; - **Manutenção da Atenção Básica em Saúde** – Fichas Vinculadas nºs.: **259 1 (Glicemia), 260 2 (Dose certa), 261 2 (Sorrisa São Paulo), 262 2 (IGM SUS Paulista), 263 5 (Atenção Primária em Saúde); 605 8 (Emenda Paulo Freire); 607 8 (Emenda Com Saúde)** e Ficha de Recursos Próprios nº**258 1** (Atenção Básica);

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, e prazo de validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1.990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.4. O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal de Saúde Sr. Diangeles Chagas Inocêncio da Silva.

12. EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. A solicitação de compra será enviada pelo Departamento de Compras.

Ibaté, 22 dezembro de 2025

Diangeles Chagas Inocêncio da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5096/2025

(Cidade do licitante), _____ de _____ de _____.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ-SP

At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores

Após analisarmos as condições estabelecidas nesta licitação, declaramos estar de acordo com as mesmas e propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade o objeto do Pregão Eletrônico n.º 067/2025 supra referida, de acordo com os valores ofertados abaixo:

| ITEM | MATERIAL/ SERVIÇO | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO – R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ |
|------|--|-------|--------|-------|-------------------------------|----------------------------|
| 1 | Ácido Acetilsalicílico 100mg | Comp. | 26500 | | | |
| 2 | Aciclovir 200mg | Comp. | 18810 | | | |
| 3 | Ácido Fólico 5mg | Comp. | 68900 | | | |
| 4 | Ácido Valproico 250mg | Comp. | 16250 | | | |
| 5 | Albendazol 400mg | Comp. | 2763 | | | |
| 6 | Alendronato de sódio 70mg | Comp. | 5000 | | | |
| 7 | Alopurinol 100mg | Comp. | 11310 | | | |
| 8 | Ambroxol 15mg/5ml | Fr. | 2560 | | | |
| 9 | Ambroxol 30mg/5ml | Fr. | 2560 | | | |
| 10 | Aminofilina 100mg | Comp. | 76310 | | | |
| 11 | Amiodarona 200mg | Comp. | 25150 | | | |
| 12 | Amitriptilina 25mg | Comp. | 200150 | | | |
| 13 | Amoxicilina 250mg/ml suspensão – frasco de 150ml | Fr. | 2560 | | | |
| 14 | Amoxicilina 500mg | Comp. | 44950 | | | |
| 15 | Atenolol 50mg | Comp. | 81450 | | | |
| 16 | Azitromicina 500mg | Comp. | 18100 | | | |
| 17 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI | Amp. | 12500 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----------|---|-------|--------|--|--|--|
| 18 | Benzilpenicilina procaína 300.000 UI injetável | Amp. | 300 | | | |
| 19 | Biperideno 2mg | Comp. | 37560 | | | |
| 20 | Bromoprida 4mg/ml 20ml – frasco 10ml | Fr. | 2800 | | | |
| 21 | Carbamazepina 200mg | Comp. | 18950 | | | |
| 22 | Carbamazepina xarope 20mg/ml suspensão 100ml | Fr. | 1260 | | | |
| 23 | Carbonato de cálcio 500mg | Comp. | 5000 | | | |
| 24 | Carbonato de lítio 300mg | Comp. | 26250 | | | |
| 25 | Carvedilol 25mg | Comp. | 33810 | | | |
| 26 | Carvedilol 6,25mg | Comp. | 50300 | | | |
| 27 | Cefalexina 250mg/5ml suspensão 150ml | Fr. | 1310 | | | |
| 28 | Cefalexina 500mg | Comp. | 43000 | | | |
| 29 | Cetoconazol 200mg | Comp. | 5000 | | | |
| 30 | Cinarizina 25mg | Comp. | 31250 | | | |
| 31 | Cinarizina 75 mg | Comp. | 58900 | | | |
| 32 | Ciprofloxacino 500mg | Comp. | 25400 | | | |
| 33 | Clomipramina 25mg | Comp. | 31250 | | | |
| 34 | Clonazepam 2mg | Comp. | 132520 | | | |
| 35 | Clonazepam 2,5mg 20ml – frasco | Fr. | 1270 | | | |
| 36 | Clopidrogel 75mg | Comp. | 47750 | | | |
| 37 | Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30ml | Fr. | 16250 | | | |
| 38 | Clorpromazina 100mg | Comp. | 47750 | | | |
| 39 | Clorpromazina 25mg | Comp. | 45000 | | | |
| 40 | Complexo B 20mg comp – comprimido. via oral complexo b (b1, 2, 6, 3) tiamina + riboflavina + piridoxina + nicotinamida 7,5 + 0,825 + 2,5 + 12,5 mg. | Comp. | 40150 | | | |
| 41 | Dexametasona 1mg/g creme - 10g/cada tubo | Tubo | 5600 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-------|--------|--|--|--|
| 42 | Dexclorfeniramina 0,4mg/ml xarope 100ml | Fr. | 4050 | | | |
| 43 | Diazepam 10mg | Comp. | 106250 | | | |
| 44 | Diclofenaco de sódio 50mg | Comp. | 26500 | | | |
| 45 | Digoxina 0,25mg | Comp. | 5060 | | | |
| 46 | Dipirona 500mg cp-padronizado | Comp. | 158700 | | | |
| 47 | Dipirona 500mg gotas – frasco com 10ml | Fr. | 6500 | | | |
| 48 | Dipropionato de betametasona 250mcg nasal – frasco 200doses/cada; | Fr. | 34 | | | |
| 49 | Dipropionato de betametasona 50mcg nasal – frasco 200doses/cada | Fr. | 75 | | | |
| 50 | Domperidona 1mg/ml suspensão 100 ml | Fr. | 1265 | | | |
| 51 | Enalapril 20mg | Comp. | 100400 | | | |
| 52 | Escopolamina (hioscina) + Dipirona gotas 20 ml | Fr. | 1300 | | | |
| 53 | Escopolamina (hioscina) 10mg | Comp. | 9245 | | | |
| 54 | Fenitoína 100mg | Comp. | 5325 | | | |
| 55 | Fenobarbital 100mg | Comp. | 41325 | | | |
| 56 | Fenobarbital 4% - frasco 20ml | Fr. | 575 | | | |
| 57 | Fluconazol 150mg | Comp. | 3800 | | | |
| 58 | Fluoxetina 20mg | Comp. | 158750 | | | |
| 59 | Gliclazida MR 30mg | Comp. | 125000 | | | |
| 60 | Gliclazida MR 60mg | Comp. | 100000 | | | |
| 61 | Haloperidol 2mg/ml – frasco 20ml | Fr. | 500 | | | |
| 62 | Haloperidol 5mg | Comp. | 38900 | | | |
| 63 | Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml – ampola 1ml via intramuscular injetável | Amp. | 1450 | | | |
| 64 | Hidróxido de 60 mg/ml suspensão oral – frasco de 240ml | Fr. | 1300 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|--|
| 65 | Sacarato de óxido férreo 20mg/ml ampola 5 ml (Hidróxido de ferro endovenoso) | Amp. | 3245 | | | |
| 66 | Ibuprofeno 300mg | Comp. | 72500 | | | |
| 67 | Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30ml | Fr. | 3050 | | | |
| 68 | Insulina glargina refil 3ml | Fr. | 3000 | | | |
| 69 | Insulina Lispro 3ml | Fr. | 625 | | | |
| 70 | Insulina NPH UI/ml caneta 3ml | Fr. | 12500 | | | |
| 71 | Insulina regular 100 UI/ML caneta 3ml | Fr. | 2500 | | | |
| 72 | Levodopa + benzirasida 200/50mg | Comp. | 35000 | | | |
| 73 | Levonorgestrel 0,75 mg | Comp. | 50 | | | |
| 74 | Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg | Comp. | 8750 | | | |
| 75 | Levotiroxina 100mcg | Comp. | 50050 | | | |
| 76 | Levotiroxina 25mcg | Comp. | 96300 | | | |
| 77 | Levotiroxina 50mcg | Comp. | 75050 | | | |
| 78 | Loratadina 10mg | Comp. | 64000 | | | |
| 79 | Loratadina xarope 100 ml | Fr. | 2900 | | | |
| 80 | Medroxiprogesterona 150 mg/ml - Ampola 1ml Injetável | Amp. | 1270 | | | |
| 81 | Medroxiprogesterona 25mg/ml + estradiol 5mg/ml - Ampola 1ml Injetável | Amp. | 1270 | | | |
| 82 | Meloxicam 15mg | Comp. | 26250 | | | |
| 83 | Metildopa 250mg | Comp. | 34050 | | | |
| 84 | Metoclopramida 10mg | Comp. | 6650 | | | |
| 85 | Metronidazol 250mg | Comp. | 10300 | | | |
| 86 | Metronidazol 40mg/ml - Suspensão Oral 120ml | Fr. | 262 | | | |
| 87 | Metronidazol 100mg/g – Tubo 50g/ cada -Gel Vaginal geleia vaginal | Tubo | 530 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|------------|--|-------|-------|--|--|--|
| 88 | Miconazol 20mg/g – Tubo 80g/ cada - creme vaginal | Tubo | 810 | | | |
| 89 | Neomicina + bacitracina pomada 10g | Tubo | 6825 | | | |
| 90 | Nimesulida 50 mg/ml gotas- frasco 15ml/cada | Fr. | 2400 | | | |
| 91 | Nimodipino 30mg | Comp. | 250 | | | |
| 92 | Nistatina 100.000 UI/ML suspensão 50ml | Fr. | 98 | | | |
| 93 | Nitrofurantoina 100mg | Comp. | 25200 | | | |
| 94 | Noretisterona 0,35mg | Comp. | 25000 | | | |
| 95 | Noretisterona 50mg/ml + estradiol 5 mg/ml - Ampola 1ml Injetável | Amp. | 1250 | | | |
| 96 | Nortriptilina 25mg | Comp. | 26250 | | | |
| 97 | Omeprazol 20 mg | Comp. | 26750 | | | |
| 98 | Oxcarbazepina 300mg | Comp. | 33750 | | | |
| 99 | Óxido de zinco + vitamina A + vitamina D pomada- bisnaga de 45g/cada | Tubo | 5050 | | | |
| 100 | Paracetamol 500mg | Comp. | 27500 | | | |
| 101 | Paracetamol 750mg | Comp. | 16400 | | | |
| 102 | Paracetamol + codeína 500 +30 mg | Comp. | 31310 | | | |
| 103 | Paracetamol 200mg/ml 10ml gotas | Fr. | 3325 | | | |
| 104 | Pentoxifilina 400mg | Comp. | 21250 | | | |
| 105 | Permetrina 10mg/ml loção – frasco 60ml/cada | Fr. | 1270 | | | |
| 106 | Polivitamínico + sais minerais | Comp. | 28870 | | | |
| 107 | Polivitamínico gotas 30ml | Fr. | 3370 | | | |
| 108 | Prednisolona 3mg/ml xarope – frasco 60ml/cada | Fr. | 5600 | | | |
| 109 | Prednisona 20mg | Comp. | 65400 | | | |
| 110 | Prednisona 5mg | Comp. | 18990 | | | |
| 111 | Prometazina 25mg | Comp. | 16250 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-------|--------|--|--|--|
| 112 | Propatilnitrato 10mg | Comp. | 56370 | | | |
| 113 | Sais de reidratação oral em pó-envelopes de 27,9g cada | Env. | 37800 | | | |
| 114 | Salbutamol 0,4 mg/ml xarope – frasco 120ml/cada | Fr. | 1290 | | | |
| 115 | Sertralina 50mg | Comp. | 30000 | | | |
| 116 | Simeticona 75mg/ml gotas- frasco 15ml/cada | Fr. | 3470 | | | |
| 117 | Sinvastatina 10mg | Comp. | 5625 | | | |
| 118 | Sinvastatina 20mg/ cp | Comp. | 326200 | | | |
| 119 | Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetoprima 8mg/ml – frasco 100ml | Fr. | 280 | | | |
| 120 | Sulfametoxazol + trimetoprima 400:80mg | Comp. | 13870 | | | |
| 121 | Sulfato ferroso 25mg/ml gotas – frasco 30ml/cada | Fr. | 1265 | | | |
| 122 | Sulfato Ferroso 40mg | Comp. | 88810 | | | |
| 123 | Tiamina 300mg | Comp. | 137620 | | | |
| 124 | Tramadol 100mg/ml gotas – frasco 10ml/cada | Fr. | 1270 | | | |
| 125 | Tramadol 50mg | Comp. | 11250 | | | |
| 126 | Valproato de sódio 50mg/ml – frasco 100ml/cada | Fr. | 750 | | | |
| 127 | Varfarina sódica 5mg | Comp. | 10060 | | | |
| 128 | Vitamina D 400 UI frasco 10 ml | Fr. | 6250 | | | |
| 129 | Vitamina B1/B6/B12 (2ml/ampola)+ Dexametasona (1ml/ampola) – 3ml/ampola injetável (dexador 3ml/ampola) | Amp. | 1310 | | | |
| 130 | Acetilcisteína 100mg/ml injetável ampola 3ml | Amp. | 1230 | | | |
| 131 | Acetilcisteína 20 mg/ml xarope 120 ml | Fr. | 60 | | | |
| 132 | Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 6750 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-------|-------|--|--|--|
| 133 | Ácido mucopolissacarico gel 40g | Tubo | 25 | | | |
| 134 | Ácido tranexanico 50mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 1325 | | | |
| 135 | Adenosina 3mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 150 | | | |
| 136 | Adrenalina 1mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1200 | | | |
| 137 | Água destilada 250ml – frasco | Fr. | 8225 | | | |
| 138 | Água destilada injetável ampola 10ml | Amp. | 51250 | | | |
| 139 | Albumina humana 20% 50ml | Fr. | 30 | | | |
| 140 | Alprazolam 0,5mg | Comp. | 120 | | | |
| 141 | Amicacina 250 mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 600 | | | |
| 142 | Amicacina 50 mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 150 | | | |
| 143 | Aminofilina 240 mg/ml injetável ampola 10ml | Fr. | 1200 | | | |
| 144 | Amiodarona 50mg/ml injetável ampola 3ml | Amp. | 600 | | | |
| 145 | Amoxicilina + clavulanato 1000/200 mg frasco ampola injetável | Fr. | 600 | | | |
| 146 | Amoxicilina + clavulanato 400/57 mg / 5ml – frasco | Fr. | 60 | | | |
| 147 | Ampicilina 1g injetável | Fr. | 200 | | | |
| 148 | Anlodipino 5mg | Comp. | 360 | | | |
| 149 | Atropina 0,25mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1200 | | | |
| 150 | Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI frasco ampola injetável | Fr. | 150 | | | |
| 151 | Benzilpenicilina procaína 300.000 UI frasco ampola injetável | Fr. | 150 | | | |
| 152 | Betametasona 4mg/ml injetável ampola 1ml | Fr. | 300 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-------|-------|--|--|--|
| 153 | Betametasona acetato + fosfato dissod. betametasona 3mg/3mg/ml ampola 1 ml injetável | Amp. | 250 | | | |
| 154 | Betametasona acetato + fosfato dissod. betametasona 5mg/2mg/ml ampola 1 ml injetável | Amp. | 60 | | | |
| 155 | Betametasona dipropionato + gentamicina creme 30g | Tubo | 15 | | | |
| 156 | Bicarbonato de sódio 8,4% injetável ampola 10ml | Amp. | 120 | | | |
| 157 | Bicarbonato de sódio 8,4% injetável frasco 250ml | Fr. | 30 | | | |
| 158 | Bromoprida 5mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 19000 | | | |
| 159 | Budesonida 0,25mg/ml, caixa com 5 frascos com 2ml de suspensão para nebulização | Fr. | 120 | | | |
| 160 | Bupivacaina + glicose 0,5% (hiperbárica) injetável ampola 4ml embalagem estéril | Amp. | 400 | | | |
| 161 | Captopril 25mg | Comp. | 5250 | | | |
| 162 | Carvão ativado sachê 30g | Sache | 120 | | | |
| 163 | Cefalotina 1g injetável | Fr. | 3000 | | | |
| 164 | Cefepima 1g injetável | Fr. | 3000 | | | |
| 165 | Ceftriaxona 1g injetável | Fr. | 7000 | | | |
| 166 | Cetoconazol creme 30g – 20mg/ml | Tubo | 99 | | | |
| 167 | Cetoprofeno 100mg IV frasco ampola injetável | Amp. | 9125 | | | |
| 168 | Cetoprofeno 20mg/ml gotas 20 ml | Fr. | 675 | | | |
| 169 | Cetoprofeno 50mg/ml intramuscular ampola 2ml | Amp. | 12125 | | | |
| 170 | Cimetidina 150 mg/ml Injetável Ampola 2ml | Amp. | 4500 | | | |
| 171 | Ciprofloxacino 4% injetável frasco 100ml | Fr. | 400 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|------------|--|-------|-------|--|--|--|
| 172 | Claritromicina 500mg frasco ampola injetável | Amp. | 2000 | | | |
| 173 | Clindamicina 150 mg/ml injetável ampola 4ml | Amp. | 2000 | | | |
| 174 | Clister glicerinado 500ml | Fr. | 200 | | | |
| 175 | Clonidina 0,150mg | Comp. | 4275 | | | |
| 176 | Clonidina 150 mcg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 100 | | | |
| 177 | Cloreto de potássio 19,1% injetável ampola 10ml | Amp. | 600 | | | |
| 178 | Cloreto de sódio 0,9% injetável ampola 10ml | Amp. | 16250 | | | |
| 179 | Cloreto de sódio 20% injetável ampola 10ml | Amp. | 600 | | | |
| 180 | Clorexidina à 0,12% colutório enxaguante bucal 500ml | Fr. | 270 | | | |
| 181 | Clorpromazina 5mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 200 | | | |
| 182 | Colagenase pomada 30g – 0,6UI/g | Tubo | 63 | | | |
| 183 | Colecalciferol 14.000 UI (suplemento de vitamina D3 500 UI) gotas – frasco 10ml | Fr. | 10 | | | |
| 184 | Complexo B (B1, B6, B12) injetável ampola 2ml | Amp. | 27500 | | | |
| 185 | Deslanosídeo 0,2mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 300 | | | |
| 186 | Dexametasona + neomicina sulf. + polimixina B sulf. 1mg/5mg/6000UI/ml colírio fr. 5 ml | Fr. | 10 | | | |
| 187 | Dexametasona 2mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 20625 | | | |
| 188 | Dexametasona 4mg/ml injetável ampola 2,5ml | Amp. | 50625 | | | |
| 189 | Dexametasona elixir 120 ml | Fr. | 10 | | | |
| 190 | Dextrano 70 + hipromelose colírio 15ml | Fr. | 23 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-------|-------|--|--|--|
| 191 | Diazepam 5mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 1200 | | | |
| 192 | Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável ampola 3ml | Amp. | 13500 | | | |
| 193 | Dimendrinato + pridoxina + glicose + frutose injetável ampola 10ml | Amp. | 10625 | | | |
| 194 | Dimendrinato + cloridrato de pridoxina 50mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 2450 | | | |
| 195 | Dipirona 500mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 63000 | | | |
| 196 | Dipirona sódica + prometazina + adifenina gotas 20ml | Fr. | 685 | | | |
| 197 | Dobutamina 12,5 mg/ml injetável ampola 20ml | Amp. | 150 | | | |
| 198 | Dopamina 5mg/ml – injetável ampola 10ml | Amp. | 150 | | | |
| 199 | Efedrina 50mg/ml – injetável ampola 1ml | Amp. | 600 | | | |
| 200 | Enalapril 10mg | Comp. | 1400 | | | |
| 201 | Enoxaparina 40mg/0,4ml injetável ampola 0,4ml | Amp. | 500 | | | |
| 202 | Ergometrina 0,2mg/ml – injetável ampola 1ml | Amp. | 600 | | | |
| 203 | Escetamina 50mg/ml injetável ampola 10ml | Fr. | 60 | | | |
| 204 | Espironolactona 25mg | Comp. | 150 | | | |
| 205 | Etomidato 2mg/ml injetável ampola 10ml | Amp. | 250 | | | |
| 206 | Fenazopiridina 100mg – comprimidos | Comp. | 60 | | | |
| 207 | Fenitoína 50mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 600 | | | |
| 208 | Fenobarbital 100mg/ml injetável 2ml | Amp. | 60 | | | |
| 209 | Fentanila 78,5 mcg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 400 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-------|-------|--|--|--|
| 210 | Fentanila 78,5 mcg/ml injetável frasco 10ml | Fr. | 600 | | | |
| 211 | Fibrinolisina 1U/G desoxirribonuclease 666 U/G cloranfenicol 30G | Tubo | 120 | | | |
| 212 | Flumazenil 0,1mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 100 | | | |
| 213 | Fluocinolona acetonida + neomicina sulf. + polimixina b. sulf. + lidocaína clorid. – otológica frasco 5 ml | Fr. | 10 | | | |
| 214 | Eurosemida 20mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 4000 | | | |
| 215 | Eurosemida 40mg | Comp. | 13000 | | | |
| 216 | Gentamicina 20mg injetável ampola 1ml | Amp. | 100 | | | |
| 217 | Gentamicina 40mg injetável ampola 1ml | Amp. | 300 | | | |
| 218 | Gentamicina 80mg injetável ampola 2ml | Amp. | 400 | | | |
| 219 | Glibenclamida 5mg | Comp. | 6310 | | | |
| 220 | Gliconato de cálcio 10% - injetável 10ml | Amp. | 120 | | | |
| 221 | Glicose 25% injetável ampola 10ml | Amp. | 2650 | | | |
| 222 | Glicose 50% injetável ampola 10ml | Amp. | 5250 | | | |
| 223 | Haloperidol 5mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 200 | | | |
| 224 | Heparina 5.000 UI – injetável ampola 0,25ml | Amp. | 800 | | | |
| 225 | Hidralazina 20mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 150 | | | |
| 226 | Hidralazina 25mg | Comp. | 60 | | | |
| 227 | Hidroclorotiazida 25mg | Comp. | 6750 | | | |
| 228 | Hidrocortisona 100mg injetável | Fr. | 4250 | | | |
| 229 | Hidrocortisona 500mg injetável | Fr. | 8263 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-------|-------|--|--|--|
| 230 | Hidrogel com alginato – gel constituído por água purificada propilenoglicol carbo mero 940 trietanolamina 6 tubos 85g | Tubo | 310 | | | |
| 231 | Hidroxietilamido 6% + cloreto de sódio 9mg/ml – frasco 500ml | Fr. | 40 | | | |
| 232 | Hioscina + dipirona injetável ampola 5ml | Amp. | 15500 | | | |
| 233 | Hioscina 20mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 3375 | | | |
| 234 | Ibuprofeno 600mg | Comp. | 1500 | | | |
| 235 | Imunoglobina G anti – RH (D) 300 mcg injetável ampola 1,5ml | Fr. | 60 | | | |
| 236 | Insulina NPH 10ml injetável | Fr. | 1790 | | | |
| 237 | Insulina regular humana 100 UI/ml injetável frasco 10 ml | Fr. | 425 | | | |
| 238 | Ipratrópico gotas 20 ml | Fr. | 425 | | | |
| 239 | Isossorbida 20mg | Comp. | 60 | | | |
| 240 | Isosorbida 5mg – comprimido sublingual | Comp. | 360 | | | |
| 241 | Lactulona xarope 120 ml | Fr. | 900 | | | |
| 242 | Lidocaína 2% geleia tópica estéril 10g | Tubo | 800 | | | |
| 243 | Lidocaína 2% gel – 30g | Tubo | 1100 | | | |
| 244 | Lidocaína 2% sem vaso injetável frasco 20ml | Fr. | 519 | | | |
| 245 | Lidocaína 100 mg/ml solução tópica spray – frasco 50ml | Fr. | 30 | | | |
| 246 | Loção oleosa à base de A.G.E. e vitaminas A e E – composição: triglicerídeos de ácido cáprico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol – frasco de 200ml | Fr. | 1175 | | | |
| 247 | Losartana potássica 50mg | Comp. | 11500 | | | |
| 248 | Manitol 20% - frasco 250ml | Fr. | 1560 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-------|------|--|--|--|
| 249 | Meropenem 1g frasco ampola injetável | Fr. | 1200 | | | |
| 250 | Metaraminol 10mg-ml injetável ampola 1ml | Amp. | 300 | | | |
| 251 | Metformina 500mg | Comp. | 6610 | | | |
| 252 | Metformina 850mg | Comp. | 6490 | | | |
| 253 | Metoclopramida 0,4% gotas 10 ml | Fr. | 80 | | | |
| 254 | Metoclopramida 5mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 1450 | | | |
| 255 | Metoprolol 25mg | Comp. | 7250 | | | |
| 256 | Metoprolol 5mg injetável ampola 5ml | Amp. | 300 | | | |
| 257 | Metronidazol 50mg/ml injetável frasco 100ml | Fr. | 300 | | | |
| 258 | Midazolan 5mg/ml injetável ampola 10ml | Amp. | 600 | | | |
| 259 | Midazolan 5mg/ml injetável ampola 3ml | Amp. | 400 | | | |
| 260 | Morfina 0,2mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 400 | | | |
| 261 | Morfina 1mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 1800 | | | |
| 262 | Morfina 10mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 600 | | | |
| 263 | Naloxona 0,4 mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 150 | | | |
| 264 | Neostigmine 0,5mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 100 | | | |
| 265 | Nifedipina 20mg | Comp. | 1250 | | | |
| 266 | Nitroglicerina 5mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 150 | | | |
| 267 | Nitroprusseto de sódio 25mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 60 | | | |
| 268 | Norepinefrina 1mg/ml injetável ampola 4ml | Amp. | 400 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-------|------|--|--|--|
| 269 | Ocitocina 5UI/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1200 | | | |
| 270 | Omeprazol 40mg injetável | Amp. | 1500 | | | |
| 271 | Ondansetrona 2mg/ml injetável ampola 4ml | Amp. | 4263 | | | |
| 272 | Oxacilina 500mg frasco ampola injetável | Fr. | 300 | | | |
| 273 | Oxibuprocaína 4mg/ml colírio 10ml | Fr. | 60 | | | |
| 274 | Petidina 50mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 100 | | | |
| 275 | Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g – ácido cítrico anidro 12g sache (picoprep) | Sache | 960 | | | |
| 276 | Piperacilina sódica + tazobactam sódica 4,5g injetável | Fr. | 2400 | | | |
| 277 | Policresuleno + chinchocaína pomada 30g | Tubo | 24 | | | |
| 278 | Polidocanol 0,25% ampola 2 ml | Amp. | 60 | | | |
| 279 | Polidocanol 0,5% ampola 2 ml | Amp. | 480 | | | |
| 280 | Polidocanol 1% ampola 2 ml | Amp. | 240 | | | |
| 281 | Polidocanol 3% ampola 2 ml | Amp. | 240 | | | |
| 282 | Progesterona natural micronizada 200mg | Comp. | 60 | | | |
| 283 | Prometazina 50mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 5300 | | | |
| 284 | Propofol 10mg/ml injetável ampola 20ml | Amp. | 300 | | | |
| 285 | Propranolol 40mg | Comp. | 6430 | | | |
| 286 | PVPI 2,5% colírio 3ml | Fr. | 10 | | | |
| 287 | Remifentanila 2mg frasco ampola | Fr. | 120 | | | |
| 288 | Retinol, associado c/aminoácidos + metionina + cloranfenicol, 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftalmica – bisnaga de 3,50 gramas | Tubo | 270 | | | |
| 289 | Rifamicina 10 mg/ml spray | Fr. | 113 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-------|-------|--|--|--|
| 290 | Ringer c/lactato – frasco 500ml | Fr. | 2400 | | | |
| 291 | Roeturônio 10mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 400 | | | |
| 292 | Ropivacaína 7,5mg/ml injetável ampola 20ml | Amp. | 800 | | | |
| 293 | Saccharomyces Boulardi-17 Liofilizado 100mg | Comp. | 240 | | | |
| 294 | Salbutamol 100 mcg/dose spray 200 doses | Fr. | 1095 | | | |
| 295 | Salbutamol gotas 10 ml | Fr. | 1095 | | | |
| 296 | Sevoflurano 1 mg/ml frasco 250ml | Fr. | 24 | | | |
| 297 | Simeticona 40mg | Comp. | 2400 | | | |
| 298 | Soro fisiológico 0,9% - frasco 100ml | Fr. | 29000 | | | |
| 299 | Soro fisiológico 0,9% - frasco 250ml | Fr. | 17875 | | | |
| 300 | Soro fisiológico 0,9% frasco 1000ml | Fr. | 4625 | | | |
| 301 | Soro fisiológico 0,9% frasco 500ml | Fr. | 25375 | | | |
| 302 | Soro glicofisiológico – frasco 500ml | Fr. | 800 | | | |
| 303 | Soro glicofisiológico – frasco 1000ml | Fr. | 800 | | | |
| 304 | Soro glicofisiológico – frasco 250ml | Fr. | 400 | | | |
| 305 | Soro glicosado 5% - frasco 1000ml | Fr. | 819 | | | |
| 306 | Soro glicosado 5% - frasco 250ml | Fr. | 607 | | | |
| 307 | Soro glicosado 5% - frasco 500ml | Fr. | 1000 | | | |
| 308 | Sugamadex 100mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 200 | | | |
| 309 | Sulfadiazina de prata creme 1% pote 400g | Pote | 450 | | | |
| 310 | Sulfato de magnésio 50% injetável ampola 10ml | Amp. | 150 | | | |
| 311 | Suxametônio 100mg injetável | Fr. | 600 | | | |
| 312 | Terbutalina 0,5mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1125 | | | |
| 313 | Tramadol 50mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 6375 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|--------------|---|-------|-------|--|------------|--|
| 314 | Vancomicina 500mg injetável | Amp. | 300 | | | |
| 315 | Vitamina K 10 mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1263 | | | |
| 316 | Rivaroxabana 10mg | Comp. | 6310 | | | |
| 317 | Doxasosina 2mg | Comp. | 375 | | | |
| 318 | Finasterida 5mg | Comp. | 375 | | | |
| 319 | Amoxacilina 875mg + clavulanato 125mg comp | Comp. | 23750 | | | |
| 320 | Amoxacilina 250mg + clavulanato 62,5mg/5ml pó para suspensão oral | Fr. | 23750 | | | |
| 321 | Loção hidratante a base de uréia 20% 200mg | Fr. | 550 | | | |
| TOTAL | | | | | R\$ | |

R\$ (.....)

***Obs.:** Nos valores acima ofertados, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, quer sejam, quanto a entrega nos Departamento da Administração Pública, bem como salários, encargos previdenciários e trabalhistas, impostos e demais taxas, isentando a Contratante de quaisquer ônus e custos extras.

- **PROPOSTA IDENTIFICADA COM OS DADOS DA EMPRESA E RESPONÁVEL
SOMENTE APÓS A CLASSIFICAÇÃO FINAL E INDICAÇÃO DO VENCEDOR.**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas.

Condição de Pagamento: em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias contados do recebimento de cada Solicitação de Compras.

Banco/Agência/Conta Corrente

Dados do responsável pela empresa e assinatura

Dados da empresa com CNPJ

E-mail para envio dos pedidos

Telefone para contato

OBS: Informar os **dados do responsável pela assinatura do instrumento contratual**, contendo: Nome completo, cargo; estado civil; data de nascimento; números de CPF e RG; Endereços comercial e residencial; e-mails institucional e pessoal; telefones comercial e pessoal (conforme determinação do TCESP).



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO
ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico 067/2025, Processo nº 5096/2025, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, à partir de 14 anos.

(local)_____, ___, de _____ de 202....

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP OU COOPERATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025

A empresa/cooperativa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico Nº 067/2025, Processo nº 5096/2025, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI ou Cooperativa), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei ou.

(local) _____, _____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

CNPJ Nº: 45.355.575/0001-65

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO COM SOLICITAÇÕES QUINZENAIAS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL, UBSS, PSFS E DISPENSÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Eletrônico nº 067/2025, Processo nº 5096/2025, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

(local) _____, ___, de _____ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO VI - DECLARACÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITACÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____ /_____, a participar do Pregão Eletrônico 067/2025, Processo nº 5096/2025, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

(local) _____, ___, de _____ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO VII - DECLARACÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____ / ___, a participar do Pregão Eletrônico 067/2025, Processo nº 5096/2025, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local) _____, ___, de _____ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025

O MUNICÍPIO DE IBATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Ibaté/SP, à Avenida São João, n.º 1.771, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 45.355.575/0001-65 neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SR. RONALDO RODRIGO VENTURI**, brasileiro, administrador público, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.151.759-9-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 287.607.538-54, junto às SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º 5096/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.207/23 e alterações, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada com solicitações quinzenais de medicamentos para suprir as necessidades da área da saúde - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL, UBSs, PSFs E DISPENSÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação indicado no preâmbulo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Edital;
- b) Termo de Referência;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | MATERIAL/ SERVIÇO | UNID. | QTDE. | MARCA | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO – R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ |
|----------|------------------------------|-------|-------|-------|-------------------------------|----------------------------|
| 1 | Ácido Acetilsalicílico 100mg | Comp. | 26500 | | | |
| 2 | Aciclovir 200mg | Comp. | 18810 | | | |
| 3 | Ácido Fólico 5mg | Comp. | 68900 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----------|--|-------|--------|--|--|--|
| 4 | Ácido Valproico 250mg | Comp. | 16250 | | | |
| 5 | Albendazol 400mg | Comp. | 2763 | | | |
| 6 | Alendronato de sódio 70mg | Comp. | 5000 | | | |
| 7 | Alopurinol 100mg | Comp. | 11310 | | | |
| 8 | Ambroxol 15mg/5ml | Fr. | 2560 | | | |
| 9 | Ambroxol 30mg/5ml | Fr. | 2560 | | | |
| 10 | Aminofilina 100mg | Comp. | 76310 | | | |
| 11 | Amiodarona 200mg | Comp. | 25150 | | | |
| 12 | Amitriptilina 25mg | Comp. | 200150 | | | |
| 13 | Amoxicilina 250mg/ml suspensão – frasco de 150ml | Fr. | 2560 | | | |
| 14 | Amoxicilina 500mg | Comp. | 44950 | | | |
| 15 | Atenolol 50mg | Comp. | 81450 | | | |
| 16 | Azitromicina 500mg | Comp. | 18100 | | | |
| 17 | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI | Amp. | 12500 | | | |
| 18 | Benzilpenicilina procaína 300.000 UI injetável | Amp. | 300 | | | |
| 19 | Biperideno 2mg | Comp. | 37560 | | | |
| 20 | Bromoprida 4mg/ml 20ml – frasco 10ml | Fr. | 2800 | | | |
| 21 | Carbamazepina 200mg | Comp. | 18950 | | | |
| 22 | Carbamazepina xarope 20mg/ml suspensão 100ml | Fr. | 1260 | | | |
| 23 | Carbonato de cálcio 500mg | Comp. | 5000 | | | |
| 24 | Carbonato de lítio 300mg | Comp. | 26250 | | | |
| 25 | Carvedilol 25mg | Comp. | 33810 | | | |
| 26 | Carvedilol 6,25mg | Comp. | 50300 | | | |
| 27 | Cefalexina 250mg/5ml suspensão 150ml | Fr. | 1310 | | | |
| 28 | Cefalexina 500mg | Comp. | 43000 | | | |
| 29 | Cetoconazol 200mg | Comp. | 5000 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----------|---|-------|--------|--|--|--|
| 30 | Cinarizina 25mg | Comp. | 31250 | | | |
| 31 | Cinarizina 75 mg | Comp. | 58900 | | | |
| 32 | Ciprofloxacino 500mg | Comp. | 25400 | | | |
| 33 | Clomipramina 25mg | Comp. | 31250 | | | |
| 34 | Clonazepam 2mg | Comp. | 132520 | | | |
| 35 | Clonazepam 2,5mg 20ml – frasco | Fr. | 1270 | | | |
| 36 | Clopidrogel 75mg | Comp. | 47750 | | | |
| 37 | Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30ml | Fr. | 16250 | | | |
| 38 | Clorpromazina 100mg | Comp. | 47750 | | | |
| 39 | Clorpromazina 25mg | Comp. | 45000 | | | |
| 40 | Complexo B 20mg comp – comprimido. via oral complexo b (b1, 2, 6, 3) tiamina + riboflavina + piridoxina + nicotinamida 7,5 + 0,825 + 2,5 + 12,5 mg. | Comp. | 40150 | | | |
| 41 | Dexametasona 1mg/g creme - 10g/cada tubo | Tubo | 5600 | | | |
| 42 | Dexclorfeniramina 0,4mg/ml xarope 100ml | Fr. | 4050 | | | |
| 43 | Diazepam 10mg | Comp. | 106250 | | | |
| 44 | Diclofenaco de sódio 50mg | Comp. | 26500 | | | |
| 45 | Digoxina 0,25mg | Comp. | 5060 | | | |
| 46 | Dipirona 500mg cp-padronizado | Comp. | 158700 | | | |
| 47 | Dipirona 500mg gotas – frasco com 10ml | Fr. | 6500 | | | |
| 48 | Dipropionato de betametasona 250mcg nasal – frasco 200doses/cada; | Fr. | 34 | | | |
| 49 | Dipropionato de betametasona 50mcg nasal – frasco 200doses/cada | Fr. | 75 | | | |
| 50 | Domperidona 1mg/ml suspensão 100 ml | Fr. | 1265 | | | |
| 51 | Enalapril 20mg | Comp. | 100400 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|-------|--------|--|--|--|
| 52 | Escopolamina (hioscina) + Dipirona gotas 20 ml | Fr. | 1300 | | | |
| 53 | Escopolamina (hioscina) 10mg | Comp. | 9245 | | | |
| 54 | Fenitoína 100mg | Comp. | 5325 | | | |
| 55 | Fenobarbital 100mg | Comp. | 41325 | | | |
| 56 | Fenobarbital 4% - frasco 20ml | Fr. | 575 | | | |
| 57 | Fluconazol 150mg | Comp. | 3800 | | | |
| 58 | Fluoxetina 20mg | Comp. | 158750 | | | |
| 59 | Gliclazida MR 30mg | Comp. | 125000 | | | |
| 60 | Gliclazida MR 60mg | Comp. | 100000 | | | |
| 61 | Haloperidol 2mg/ml – frasco 20ml | Fr. | 500 | | | |
| 62 | Haloperidol 5mg | Comp. | 38900 | | | |
| 63 | Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml – ampola 1ml via intramuscular injetável | Amp. | 1450 | | | |
| 64 | Hidróxido de 60 mg/ml suspensão oral – frasco de 240ml | Fr. | 1300 | | | |
| 65 | Sacarato de óxido férreo 20mg/ml ampola 5 ml (Hidróxido de ferro endovenoso) | Amp. | 3245 | | | |
| 66 | Ibuprofeno 300mg | Comp. | 72500 | | | |
| 67 | Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30ml | Fr. | 3050 | | | |
| 68 | Insulina glargina refil 3ml | Fr. | 3000 | | | |
| 69 | Insulina Lispro 3ml | Fr. | 625 | | | |
| 70 | Insulina NPH UI/ml caneta 3ml | Fr. | 12500 | | | |
| 71 | Insulina regular 100 UI/ML caneta 3ml | Fr. | 2500 | | | |
| 72 | Levodopa + benzirasida 200/50mg | Comp. | 35000 | | | |
| 73 | Levonorgestrel 0,75 mg | Comp. | 50 | | | |
| 74 | Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg | Comp. | 8750 | | | |
| 75 | Levotiroxina 100mcg | Comp. | 50050 | | | |
| 76 | Levotiroxina 25mcg | Comp. | 96300 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----------|---|-------|-------|--|--|--|
| 77 | Levotiroxina 50mcg | Comp. | 75050 | | | |
| 78 | Loratadina 10mg | Comp. | 64000 | | | |
| 79 | Loratadina xarope 100 ml | Fr. | 2900 | | | |
| 80 | Medroxiprogesterona 150 mg/ml - Ampola 1ml Injetável | Amp. | 1270 | | | |
| 81 | Medroxiprogesterona 25mg/ml + estradiol 5mg/ml - Ampola 1ml Injetável | Amp. | 1270 | | | |
| 82 | Meloxicam 15mg | Comp. | 26250 | | | |
| 83 | Metildopa 250mg | Comp. | 34050 | | | |
| 84 | Metoclopramida 10mg | Comp. | 6650 | | | |
| 85 | Metronidazol 250mg | Comp. | 10300 | | | |
| 86 | Metronidazol 40mg/ml - Suspensão Oral 120ml | Fr. | 262 | | | |
| 87 | Metronidazol 100mg/g – Tubo 50g/ cada -Gel Vaginal geleia vaginal | Tubo | 530 | | | |
| 88 | Miconazol 20mg/g – Tubo 80g/ cada - creme vaginal | Tubo | 810 | | | |
| 89 | Neomicina + bacitracina pomada 10g | Tubo | 6825 | | | |
| 90 | Nimesulida 50 mg/ml gotas-frasco 15ml/cada | Fr. | 2400 | | | |
| 91 | Nimodipino 30mg | Comp. | 250 | | | |
| 92 | Nistatina 100.000 UI/ML suspensão 50ml | Fr. | 98 | | | |
| 93 | Nitrofurantoina 100mg | Comp. | 25200 | | | |
| 94 | Noretisterona 0,35mg | Comp. | 25000 | | | |
| 95 | Noretisterona 50mg/ml + estradiol 5 mg/ml - Ampola 1ml Injetável | Amp. | 1250 | | | |
| 96 | Nortriptilina 25mg | Comp. | 26250 | | | |
| 97 | Omeprazol 20 mg | Comp. | 26750 | | | |
| 98 | Oxcarbazepina 300mg | Comp. | 33750 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|------------|--|-------|--------|--|--|--|
| 99 | Óxido de zinco + vitamina A + vitamina D pomada- bisnaga de 45g/cada | Tubo | 5050 | | | |
| 100 | Paracetamol 500mg | Comp. | 27500 | | | |
| 101 | Paracetamol 750mg | Comp. | 16400 | | | |
| 102 | Paracetamol + codeína 500 +30 mg | Comp. | 31310 | | | |
| 103 | Paracetamol 200mg/ml 10ml gotas | Fr. | 3325 | | | |
| 104 | Pentoxifilina 400mg | Comp. | 21250 | | | |
| 105 | Permetrina 10mg/ml loção – frasco 60ml/cada | Fr. | 1270 | | | |
| 106 | Polivitamínico + sais minerais | Comp. | 28870 | | | |
| 107 | Polivitamínico gotas 30ml | Fr. | 3370 | | | |
| 108 | Prednisolona 3mg/ml xarope – frasco 60ml/cada | Fr. | 5600 | | | |
| 109 | Prednisona 20mg | Comp. | 65400 | | | |
| 110 | Prednisona 5mg | Comp. | 18990 | | | |
| 111 | Prometazina 25mg | Comp. | 16250 | | | |
| 112 | Propatilnitrato 10mg | Comp. | 56370 | | | |
| 113 | Sais de reidratação oral em pó- envelopes de 27,9g cada | Env. | 37800 | | | |
| 114 | Salbutamol 0,4 mg/ml xarope – frasco 120ml/cada | Fr. | 1290 | | | |
| 115 | Sertralina 50mg | Comp. | 30000 | | | |
| 116 | Simeticona 75mg/ml gotas- frasco 15ml/cada | Fr. | 3470 | | | |
| 117 | Sinvastatina 10mg | Comp. | 5625 | | | |
| 118 | Sinvastatina 20mg/ cp | Comp. | 326200 | | | |
| 119 | Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetoprima 8mg/ml – frasco 100ml | Fr. | 280 | | | |
| 120 | Sulfametoxazol + trimetoprima 400:80mg | Comp. | 13870 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|------------|--|-------|--------|--|--|--|
| 121 | Sulfato ferroso 25mg/ml gotas – frasco 30ml/cada | Fr. | 1265 | | | |
| 122 | Sulfato Ferroso 40mg | Comp. | 88810 | | | |
| 123 | Tiamina 300mg | Comp. | 137620 | | | |
| 124 | Tramadol 100mg/ml gotas – frasco 10ml/cada | Fr. | 1270 | | | |
| 125 | Tramadol 50mg | Comp. | 11250 | | | |
| 126 | Valproato de sódio 50mg/ml – frasco 100ml/cada | Fr. | 750 | | | |
| 127 | Varfarina sódica 5mg | Comp. | 10060 | | | |
| 128 | Vitamina D 400 UI frasco 10 ml | Fr. | 6250 | | | |
| 129 | Vitamina B1/B6/B12 (2ml/ampola)+ Dexametasona (1ml/ampola) – 3ml/ampola injetável (dexador 3ml/ampola) | Amp. | 1310 | | | |
| 130 | Acetilcisteína 100mg/ml injetável ampola 3ml | Amp. | 1230 | | | |
| 131 | Acetilcisteína 20 mg/ml xarope 120 ml | Fr. | 60 | | | |
| 132 | Ácido ascórbico 100 mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 6750 | | | |
| 133 | Ácido mucopolissacarico gel 40g | Tubo | 25 | | | |
| 134 | Ácido tranexanico 50mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 1325 | | | |
| 135 | Adenosina 3mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 150 | | | |
| 136 | Adrenalina 1mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1200 | | | |
| 137 | Água destilada 250ml – frasco | Fr. | 8225 | | | |
| 138 | Água destilada injetável ampola 10ml | Amp. | 51250 | | | |
| 139 | Albumina humana 20% 50ml | Fr. | 30 | | | |
| 140 | Alprazolam 0,5mg | Comp. | 120 | | | |
| 141 | Amicacina 250 mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 600 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|------------|---|-------|-------|--|--|--|
| 142 | Amicacina 50 mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 150 | | | |
| 143 | Aminofilina 240 mg/ml injetável ampola 10ml | Fr. | 1200 | | | |
| 144 | Amiodarona 50mg/ml injetável ampola 3ml | Amp. | 600 | | | |
| 145 | Amoxicilina + clavulanato 1000/200 mg frasco ampola injetável | Fr. | 600 | | | |
| 146 | Amoxicilina + clavulanato 400/57 mg / 5ml – frasco | Fr. | 60 | | | |
| 147 | Ampicilina 1g injetável | Fr. | 200 | | | |
| 148 | Anlodipino 5mg | Comp. | 360 | | | |
| 149 | Atropina 0,25mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1200 | | | |
| 150 | Benzilpenicilina potássica 5.000.000 UI frasco ampola injetável | Fr. | 150 | | | |
| 151 | Benzilpenicilina procaína 300.000 UI frasco ampola injetável | Fr. | 150 | | | |
| 152 | Betametasona 4mg/ml injetável ampola 1ml | Fr. | 300 | | | |
| 153 | Betametasona acetato + fosfato dissod. betametasona 3mg/3mg/ml ampola 1 ml injetável | Amp. | 250 | | | |
| 154 | Betametasona acetato + fosfato dissod. betametasona 5mg/2mg/ml ampola 1 ml injetável | Amp. | 60 | | | |
| 155 | Betametasona dipropionato + gentamicina creme 30g | Tubo | 15 | | | |
| 156 | Bicarbonato de sódio 8,4% injetável ampola 10ml | Amp. | 120 | | | |
| 157 | Bicarbonato de sódio 8,4% injetável frasco 250ml | Fr. | 30 | | | |
| 158 | Bromoprida 5mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 19000 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|------------|---|-------|-------|--|--|--|
| 159 | Budesonida 0,25mg/ml, caixa com 5 frascos com 2ml de suspensão para nebulização | Fr. | 120 | | | |
| 160 | Bupivacaina + glicose 0,5% (hiperbárica) injetável ampola 4ml embalagem estéril | Amp. | 400 | | | |
| 161 | Captopril 25mg | Comp. | 5250 | | | |
| 162 | Carvão ativado sachê 30g | Sache | 120 | | | |
| 163 | Cefalotina 1g injetável | Fr. | 3000 | | | |
| 164 | Cefepima 1g injetável | Fr. | 3000 | | | |
| 165 | Ceftriaxona 1g injetável | Fr. | 7000 | | | |
| 166 | Cetoconazol creme 30g – 20mg/ml | Tubo | 99 | | | |
| 167 | Cetoprofeno 100mg IV frasco ampola injetável | Amp. | 9125 | | | |
| 168 | Cetoprofeno 20mg/ml gotas 20 ml | Fr. | 675 | | | |
| 169 | Cetoprofeno 50mg/ml intramuscular ampola 2ml | Amp. | 12125 | | | |
| 170 | Cimetidina 150 mg/ml Injetável Ampola 2ml | Amp. | 4500 | | | |
| 171 | Ciprofloxacino 4% injetável frasco 100ml | Fr. | 400 | | | |
| 172 | Clarithromicina 500mg frasco ampola injetável | Amp. | 2000 | | | |
| 173 | Clindamicina 150 mg/ml injetável ampola 4ml | Amp. | 2000 | | | |
| 174 | Clister glicerinado 500ml | Fr. | 200 | | | |
| 175 | Clonidina 0,150mg | Comp. | 4275 | | | |
| 176 | Clonidina 150 mcg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 100 | | | |
| 177 | Cloreto de potássio 19,1% injetável ampola 10ml | Amp. | 600 | | | |
| 178 | Cloreto de sódio 0,9% injetável ampola 10ml | Amp. | 16250 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|------------|---|------|-------|--|--|--|
| 179 | Cloreto de sódio 20% injetável ampola 10ml | Amp. | 600 | | | |
| 180 | Clorexidina à 0,12% colutório enxaguante bucal 500ml | Fr. | 270 | | | |
| 181 | Clorpromazina 5mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 200 | | | |
| 182 | Colagenase pomada 30g – 0,6UI/g | Tubo | 63 | | | |
| 183 | Colecalciferol 14.000 UI (suplemento de vitamina D3 500 UI) gotas – frasco 10ml | Fr. | 10 | | | |
| 184 | Complexo B (B1, B6, B12) injetável ampola 2ml | Amp. | 27500 | | | |
| 185 | Deslanosídeo 0,2mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 300 | | | |
| 186 | Dexametasona + neomicina sulf. + polimixina B sulf. 1mg/5mg/6000UI/ml colírio fr. 5 ml | Fr. | 10 | | | |
| 187 | Dexametasona 2mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 20625 | | | |
| 188 | Dexametasona 4mg/ml injetável ampola 2,5ml | Amp. | 50625 | | | |
| 189 | Dexametasona elixir 120 ml | Fr. | 10 | | | |
| 190 | Dextrano 70 + hipromelose colírio 15ml | Fr. | 23 | | | |
| 191 | Diazepam 5mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 1200 | | | |
| 192 | Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável ampola 3ml | Amp. | 13500 | | | |
| 193 | Dimendrinato + pridoxina + glicose + frutose injetável ampola 10ml | Amp. | 10625 | | | |
| 194 | Dimendrinato + cloridrato de pridoxina 50mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 2450 | | | |
| 195 | Dipirona 500mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 63000 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|------------|--|-------|------|--|--|--|
| 196 | Dipirona sódica + prometazina + adifenina gotas 20ml | Fr. | 685 | | | |
| 197 | Dobutamina 12,5 mg/ml injetável ampola 20ml | Amp. | 150 | | | |
| 198 | Dopamina 5mg/ml – injetável ampola 10ml | Amp. | 150 | | | |
| 199 | Efedrina 50mg/ml – injetável ampola 1ml | Amp. | 600 | | | |
| 200 | Enalapril 10mg | Comp. | 1400 | | | |
| 201 | Enoxaparina 40mg/0,4ml injetável ampola 0,4ml | Amp. | 500 | | | |
| 202 | Ergometrina 0,2mg/ml – injetável ampola 1ml | Amp. | 600 | | | |
| 203 | Escetamina 50mg/ml injetável ampola 10ml | Fr. | 60 | | | |
| 204 | Espironolactona 25mg | Comp. | 150 | | | |
| 205 | Etomidato 2mg/ml injetável ampola 10ml | Amp. | 250 | | | |
| 206 | Fenazopiridina 100mg – comprimidos | Comp. | 60 | | | |
| 207 | Fenitoína 50mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 600 | | | |
| 208 | Fenobarbital 100mg/ml injetável 2ml | Amp. | 60 | | | |
| 209 | Fentanila 78,5 mcg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 400 | | | |
| 210 | Fentanila 78,5 mcg/ml injetável frasco 10ml | Fr. | 600 | | | |
| 211 | Fibrinolisina 1U/G desoxirribonuclease 666 U/G cloranfenicol 30G | Tubo | 120 | | | |
| 212 | Flumazenil 0,1mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 100 | | | |
| 213 | Fluocinolona acetonida + neomicina sulf. + polimixina b. sulf. + lidocaína clorid. – otológica frasco 5 ml | Fr. | 10 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|------------|--|-------|-------|--|--|--|
| 214 | Eurosemida 20mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 4000 | | | |
| 215 | Eurosemida 40mg | Comp. | 13000 | | | |
| 216 | Gentamicina 20mg injetável ampola 1ml | Amp. | 100 | | | |
| 217 | Gentamicina 40mg injetável ampola 1ml | Amp. | 300 | | | |
| 218 | Gentamicina 80mg injetável ampola 2ml | Amp. | 400 | | | |
| 219 | Glibenclamida 5mg | Comp. | 6310 | | | |
| 220 | Gliconato de cálcio 10% - injetável 10ml | Amp. | 120 | | | |
| 221 | Glicose 25% injetável ampola 10ml | Amp. | 2650 | | | |
| 222 | Glicose 50% injetável ampola 10ml | Amp. | 5250 | | | |
| 223 | Haloperidol 5mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 200 | | | |
| 224 | Heparina 5.000 UI – injetável ampola 0,25ml | Amp. | 800 | | | |
| 225 | Hidralazina 20mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 150 | | | |
| 226 | Hidralazina 25mg | Comp. | 60 | | | |
| 227 | Hidroclorotiazida 25mg | Comp. | 6750 | | | |
| 228 | Hidrocortisona 100mg injetável | Fr. | 4250 | | | |
| 229 | Hidrocortisona 500mg injetável | Fr. | 8263 | | | |
| 230 | Hidrogel com alginato – gel constituído por água purificada propilenoglicol carbo mero 940 trietanolamina 6 tubos 85g | Tubo | 310 | | | |
| 231 | Hidroxietilamido 6% + cloreto de sódio 9mg/ml – frasco 500ml | Fr. | 40 | | | |
| 232 | Hioscina + dipirona injetável ampola 5ml | Amp. | 15500 | | | |
| 233 | Hioscina 20mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 3375 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-------|-------|--|--|--|
| 234 | Ibuprofeno 600mg | Comp. | 1500 | | | |
| 235 | Imunoglobina G anti – RH (D) 300 mcg injetável ampola 1,5ml | Fr. | 60 | | | |
| 236 | Insulina NPH 10ml injetável | Fr. | 1790 | | | |
| 237 | Insulina regular humana 100 UI/ml injetável frasco 10 ml | Fr. | 425 | | | |
| 238 | Ipratrópico gotas 20 ml | Fr. | 425 | | | |
| 239 | Isossorbida 20mg | Comp. | 60 | | | |
| 240 | Isosorbida 5mg – comprimido sublingual | Comp. | 360 | | | |
| 241 | Lactulona xarope 120 ml | Fr. | 900 | | | |
| 242 | Lidocaína 2% geleia tópica estéril 10g | Tubo | 800 | | | |
| 243 | Lidocaína 2% gel – 30g | Tubo | 1100 | | | |
| 244 | Lidocaína 2% sem vaso injetável frasco 20ml | Fr. | 519 | | | |
| 245 | Lidocaína 100 mg/ml solução tópica spray – frasco 50ml | Fr. | 30 | | | |
| 246 | Loção oleosa à base de A.G.E. e vitaminas A e E – composição: triglicerídeos de ácido cáprico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol – frasco de 200ml | Fr. | 1175 | | | |
| 247 | Losartana potássica 50mg | Comp. | 11500 | | | |
| 248 | Manitol 20% - frasco 250ml | Fr. | 1560 | | | |
| 249 | Meropenem 1g frasco ampola injetável | Fr. | 1200 | | | |
| 250 | Metaraminol 10mg-ml injetável ampola 1ml | Amp. | 300 | | | |
| 251 | Metformina 500mg | Comp. | 6610 | | | |
| 252 | Metformina 850mg | Comp. | 6490 | | | |
| 253 | Metoclopramida 0,4% gotas 10 ml | Fr. | 80 | | | |
| 254 | Metoclopramida 5mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 1450 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|---|-------|------|--|--|--|
| 255 | Metoprolol 25mg | Comp. | 7250 | | | |
| 256 | Metoprolol 5mg injetável ampola 5ml | Amp. | 300 | | | |
| 257 | Metronidazol 50mg/ml injetável frasco 100ml | Fr. | 300 | | | |
| 258 | Midazolan 5mg/ml injetável ampola 10ml | Amp. | 600 | | | |
| 259 | Midazolan 5mg/ml injetável ampola 3ml | Amp. | 400 | | | |
| 260 | Morfina 0,2mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 400 | | | |
| 261 | Morfina 1mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 1800 | | | |
| 262 | Morfina 10mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 600 | | | |
| 263 | Naloxona 0,4 mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 150 | | | |
| 264 | Neostigmine 0,5mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 100 | | | |
| 265 | Nifedipina 20mg | Comp. | 1250 | | | |
| 266 | Nitroglicerina 5mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 150 | | | |
| 267 | Nitroprusseto de sódio 25mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 60 | | | |
| 268 | Norepinefrina 1mg/ml injetável ampola 4ml | Amp. | 400 | | | |
| 269 | Ocitocina 5UI/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1200 | | | |
| 270 | Omeprazol 40mg injetável | Amp. | 1500 | | | |
| 271 | Ondansetrona 2mg/ml injetável ampola 4ml | Amp. | 4263 | | | |
| 272 | Oxacilina 500mg frasco ampola injetável | Fr. | 300 | | | |
| 273 | Oxibuprocaína 4mg/ml colírio 10ml | Fr. | 60 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|-----|--|-------|------|--|--|--|
| 274 | Petidina 50mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 100 | | | |
| 275 | Picossulfato de sódio 10mg + óxido de magnésio 3,5g – ácido cítrico anidro 12g sache (picoprep) | Sache | 960 | | | |
| 276 | Piperacilina sódica + tazobactam sódica 4,5g injetável | Fr. | 2400 | | | |
| 277 | Policresuleno + chinchocaína pomada 30g | Tubo | 24 | | | |
| 278 | Polidocanol 0,25% ampola 2 ml | Amp. | 60 | | | |
| 279 | Polidocanol 0,5% ampola 2 ml | Amp. | 480 | | | |
| 280 | Polidocanol 1% ampola 2 ml | Amp. | 240 | | | |
| 281 | Polidocanol 3% ampola 2 ml | Amp. | 240 | | | |
| 282 | Progesterona natural micronizada 200mg | Comp. | 60 | | | |
| 283 | Prometazina 50mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 5300 | | | |
| 284 | Propofol 10mg/ml injetável ampola 20ml | Amp. | 300 | | | |
| 285 | Propranolol 40mg | Comp. | 6430 | | | |
| 286 | PVPI 2,5% colírio 3ml | Fr. | 10 | | | |
| 287 | Remifentanila 2mg frasco ampola | Fr. | 120 | | | |
| 288 | Retinol, associado c/aminoácidos + metionina + cloranfenicol, 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftalmica – bisnaga de 3,50 gramas | Tubo | 270 | | | |
| 289 | Rifamicina 10 mg/ml spray | Fr. | 113 | | | |
| 290 | Ringer c/lactato – frasco 500ml | Fr. | 2400 | | | |
| 291 | Rocurônio 10mg/ml injetável ampola 5ml | Amp. | 400 | | | |
| 292 | Ropivacaína 7,5mg/ml injetável ampola 20ml | Amp. | 800 | | | |
| 293 | Saccharomyces Boulardi-17 Liofilizado 100mg | Comp. | 240 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|------------|--|-------|-------|--|--|--|
| 294 | Salbutamol 100 mcg/dose spray 200 doses | Fr. | 1095 | | | |
| 295 | Salbutamol gotas 10 ml | Fr. | 1095 | | | |
| 296 | Sevoflurano 1 mg/ml frasco 250ml | Fr. | 24 | | | |
| 297 | Simeticona 40mg | Comp. | 2400 | | | |
| 298 | Soro fisiológico 0,9% - frasco 100ml | Fr. | 29000 | | | |
| 299 | Soro fisiológico 0,9% - frasco 250ml | Fr. | 17875 | | | |
| 300 | Soro fisiológico 0,9% frasco 1000ml | Fr. | 4625 | | | |
| 301 | Soro fisiológico 0,9% frasco 500ml | Fr. | 25375 | | | |
| 302 | Soro glicofisiológico – frasco 500ml | Fr. | 800 | | | |
| 303 | Soro glicofisiológico – frasco 1000ml | Fr. | 800 | | | |
| 304 | Soro glicofisiológico – frasco 250ml | Fr. | 400 | | | |
| 305 | Soro glicosado 5% - frasco 1000ml | Fr. | 819 | | | |
| 306 | Soro glicosado 5% - frasco 250ml | Fr. | 607 | | | |
| 307 | Soro glicosado 5% - frasco 500ml | Fr. | 1000 | | | |
| 308 | Sugamadex 100mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 200 | | | |
| 309 | Sulfadiazina de prata creme 1% pote 400g | Pote | 450 | | | |
| 310 | Sulfato de magnésio 50% injetável ampola 10ml | Amp. | 150 | | | |
| 311 | Suxametônio 100mg injetável | Fr. | 600 | | | |
| 312 | Terbutalina 0,5mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1125 | | | |
| 313 | Tramadol 50mg/ml injetável ampola 2ml | Amp. | 6375 | | | |
| 314 | Vancomicina 500mg injetável | Amp. | 300 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

| | | | | | | |
|------------|---|-------|--------------|--|--|------------|
| 315 | Vitamina K 10 mg/ml injetável ampola 1ml | Amp. | 1263 | | | |
| 316 | Rivaroxabana 10mg | Comp. | 6310 | | | |
| 317 | Doxasosina 2mg | Comp. | 375 | | | |
| 318 | Finasterida 5mg | Comp. | 375 | | | |
| 319 | Amoxacilina 875mg + clavulanato 125mg comp | Comp. | 23750 | | | |
| 320 | Amoxacilina 250mg + clavulanato 62,5mg/5ml pó para suspensão oral | Fr. | 23750 | | | |
| 321 | Loção hidratante a base de uréia 20% 200mg | Fr. | 550 | | | |
| | | | TOTAL | | | R\$ |

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE SAÚDE, tendo como Gestor e Fiscal os servidores abaixo qualificados:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **Diangeles Chagas Inocêncio da Silva**

CPF:

RG:

DATA DE NASCIMENTO:

CARGO:

ENDEREÇO COMPLETO: AV. SÃO JOÃO, 1771 – CENTRO – IBATÉ/SP

TELEFONE: (16)

E-MAIL INSTITUCIONAL:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Andrea Cristina Volpiano**

CPF:

RG:

DATA DE NASCIMENTO:

CARGO: Nutricionista

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Ibaté que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação do saldo inicial, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado que diminua o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

6.2. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes, fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3.207/23; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaté, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

Ibaté, [dia] de [mês] de [ano]

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

TESTEMUNHAS



ANEXO IX - MODELO DE DECLARACÃO DE CONCORDÂNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 5096/2025**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.469/2.014, **DECLARA** que constatada a inadimplência salarial dos seus servidores durante a prestação de serviços da presente contratação e quando deixar de apresentar as certidões de quitação perante a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, dos mesmos funcionários que participem diretamente nesta prestação de serviço, concorda que a municipalidade de Ibaté, retenha das faturas de pagamento e que proceda repasse de numerários até o limite dos salários dos funcionários e mantenha retido os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço sobre os serviços que são objeto do presente certame.

Por ser expressão da verdade.

(local) _____, ___, de _____ de 202....

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CF/88, LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Por ser expressão da verdade.

(local) _____, _____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS - MUNICÍPIO DE IBATÉ-SP (só será preenchido no ato do contrato/ata)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP

CONTRATADO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 5096/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°:

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO COM SOLICITAÇÕES QUINZENAS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL, UBSS, PSFS E DISPENSÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente TERMO, nos abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento do tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n°01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei complementar n°709, de 14 janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no modulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibaté/SP, XX de dezembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronaldo Rodrigo Venturi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 287.607.538-54

Endereço funcional: Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP 14815-019.

E-mail institucional: licitacao@ibate.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@ibate.sp.gov.br

Telefone: (16) 3343-9800 – Paço Municipal

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ronaldo Rodrigo Venturi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 287.607.538-54

Endereço funcional: Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP 14815-019.

E-mail institucional: licitacao@ibate.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@ibate.sp.gov.br

Telefone: (16) 3343-9800 – Paço Municipal

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Ronaldo Rodrigo Venturi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 287.607.538-54

Endereço funcional: Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP 14815-019.

E-mail institucional: licitacao@ibate.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@ibate.sp.gov.br

Telefone: (16) 3343-9800 – Paço Municipal

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço:..

E-mail institucional:

Telefone:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

CORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ronaldo Rodrigo Venturi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 287.607.538-54

Endereço funcional: Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP 14815-019

E-mail institucional: licitacao@ibate.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@ibate.sp.gov.br

Telefone: (16) 3343-9800 – Paço Municipal

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço funcional:

E-mail institucional:

Telefone(16)

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço funcional:

E-mail institucional:

Telefone

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: xxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)